



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 3 DE ABRIL DE 2018

Ao terceiro dia do mês de abril do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Participou o senhor vereador **Álvaro Manuel Nicolau Fernandes**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição da senhora vereadora **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início à: -----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

Não compareceu qualquer cidadão interessado em interpelar a Câmara Municipal. ---

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor presidente cumprimentou o novo vereador não permanente, o senhor **Álvaro Fernandes**, presente na reunião. -----

O senhor vereador **Ricardo Clemente** apresentou duas sugestões dos vereadores não permanentes. A primeira relacionada com a descentralização nas freguesias das reuniões públicas da câmara municipal, de forma a chegar às freguesias de uma forma mais presente, esperando que tal fosse possível numa das próximas sessões. -----

A segunda sugestão está relacionada com o estado das vias de comunicação, estradas e caminhos. Estando a entrar no período balnear, ou seja, no período onde mais atividade económica existe no concelho, verifica-se que o estado das estradas, muitas delas, necessita de uma intervenção rápida. Face aquilo que, no mandato anterior foi feito bem antes das eleições com alguma celeridade, deveriam os vereadores permanentes e o senhor presidente ter a mesma conduta e levar a cabo algumas intervenções por forma a que tenhamos vias em boas condições. Albufeira já teve boas vias de comunicação. Hoje, face à comparação entre o nosso concelho e outros concelhos,

verifica-se que estamos a ficar para trás, sem que exista uma grande justificação para isso, uma vez que temos um saldo de setenta e cinco milhões de euros. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente transmitiu ainda o desagrado dos vereadores não permanentes face ao lugar que lhes foi atribuído na festa de aniversário dos Bombeiros de Albufeira, lugar esse que nada tinha a ver com o lugar destinado aos membros do executivo camarário. Realçou ainda o senhor vereador Ricardo Clemente que não se tratava de os vereadores não permanentes pretenderem protagonismo mas gostavam das coisas feitas claramente e com respeito institucional.-----

O senhor presidente informou que relativamente à descentralização das reuniões de câmara públicas nas freguesias, estava a considerar fazê-lo, nesse modelo ou noutro semelhante. E lembrou que no passado, quando desempenhou a função de presidente da câmara fez exatamente isso: reuniões públicas nas freguesias, acrescentando que, nessa altura, até fez atendimento nas freguesias. -----

O senhor presidente agradeceu a sugestão dos senhores vereadores não permanentes uma vez que se enquadra naquilo que se pode fazer, apesar de implicar alguma logística um pouco diferente de quando a reunião é na sede. -----

Relativamente ao estado das estradas, o senhor presidente esclareceu que a utilização do saldo de gerência ser um número muito alto ou muito baixo ou não ser nenhum, isso tem a ver com a não utilização num determinado ano. No ano seguinte, isso implica que o saldo só pode ser utilizado aquando da aprovação das contas e era disso que se estava à espera. O senhor presidente garantiu que ele vai ser utilizado, nomeadamente nessas áreas mas noutras também.-----

No que diz respeito à questão dos Bombeiros, o senhor presidente afirmou que aquele não era o local próprio para tratar desse assunto. Esta manifestação de algum desagrado dos senhores vereadores não permanentes deveria ser colocada em sede própria: os Bombeiros. -----

O senhor vereador não permanente Victor Ferraz solicitou a deslocação da senhora vereadora do pelouro da Proteção Civil ou que fosse solicitado um parecer de um técnico da Proteção Civil, relativamente às saídas de evacuação da Escola dos Olhos de Água, questionando como é que vai ficar relativamente ao novo edifício, ao novo acrescento que vão fazer. Referiu que, no ano passado, quando colocaram alguns pontos contra relativamente à construção da obra, isso não teve só a ver com a questão do atraso da obra que iria entrar durante o ano letivo e teria que haver um estaleiro junto às crianças, mas houve também uma preocupação relativamente à planta desse acrescento que vai entrar no ponto de encontro da escola e pode-se ter, numa situação



de evacuação, as crianças a ficarem bloqueadas na saída. Daí que estivessem a solicitar esse parecer de modo a saber se aquela situação está em conformidade ou não, antes que aconteça alguma coisa. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte de fevereiro de dois mil e dezoito, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Rogério Neto. -----

Não participaram na votação a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Álvaro Fernandes pelo facto de não terem participado na reunião em causa. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dois de abril de dois mil e dezoito, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - setenta e cinco milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e trinta e cinco euros e doze cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, vinte e um euros e vinte um cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 72/2018, de vinte de março**, que recomenda ao Governo a promoção da igualdade salarial entre homens e mulheres;-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 73/2018, de vinte de março**, que recomenda ao Governo a criação de um programa para redução e controlo da biomassa florestal; -----

♦ **Da Lei n.º 15/2018, de vinte e sete de março**, que possibilita a permanência de animais em estabelecimentos comerciais, sob condições específicas, procedendo à segunda alteração ao regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio,

serviços e restauração, aprovado em anexo ao Decreto-Lei número dez, barra, dois mil e quinze, de dezasseis de janeiro. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

O senhor presidente informou que se iria iniciar naquele dia a Festa do Basquetebol e que o evento iria decorrer até ao dia oito de abril, não se sabendo se iria ter início na Praça dos Pescadores ou no Pavilhão dado que havia previsão de alguma pluviosidade. ----

= TRANSPORTES - ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezasseis de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Escola Secundária de Albufeira, para deslocação ao Oceanário de Lisboa, no dia vinte de março também último, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =



Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte e seis de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, culturais e recreativas, nos seguintes dias: -----

- Centro Paroquial de Paderne, para deslocações a Loulé, no dia vinte e seis de abril, e a Albufeira, nos dias dois e vinte e um de maio próximo; -----
- Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocação a Faro, no dia dezanove de abril; -----
- Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, para deslocação a Fátima, com saída no dia catorze, e regresso no dia quinze de abril; -----
- Freguesia de Paderne, para deslocação a Lisboa, no dia dezasseis de maio próximo; --
- Fundação António Silva Leal, para deslocação a São Brás de Alportel, no dia dezoito de abril;-----
- Paróquia Nossa Senhora da Esperança - Paderne, para deslocação a Fátima, com saída no dia vinte e quatro, regresso no dia vinte e cinco de abril; -----
- Paróquia de São José de Ferreiras, para deslocação a Tomar, com saída no dia vinte, e regresso no dia vinte e um de abril; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Faro, no dia quinze de abril; -----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocação a Lagos, no dia catorze de abril; -----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocações a Beja e a Tavira, no dia catorze de abril; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Estômbar e a Tavira, no dia sete, a Loulé, no dia catorze, e a Olhão, no dia quinze, todos de abril; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Tavira, a Olhão, a Bensafrim e a Almancil, no dia sete, a Faro e a Olhão, no dia catorze, e a Quarteira, no dia quinze, todos de abril;-----
- Imortal Basket Clube, para deslocação a Queluz, no dia catorze de abril; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Monchique, nos dias sete e catorze de abril.----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.-----

= APOIOS - CLUBE ACRO AL-BUHERA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezasseis de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Clube Acro Al-Buhera, na realização da Taça de Portugal de Ginástica Acrobática, no dia dezassete de março último, no Pavilhão Desportivo de Albufeira, através da disponibilização de equipamento de som com a presença de um técnico de eletricidade para apoio durante o evento, de vinte estrados e trinta cadeiras, e aquisição de serviços de aluguer, através de uma empresa especializada em eventos, de equipamento de decoração e audiovisual, pelo valor de oitocentos e quarenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - PARÓQUIA DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e sete de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Paróquia de Albufeira, na realização de um concerto solidário com a artista Claudine Pinheiro, no dia vinte e quatro de março também último, na Igreja Matriz de Albufeira, e da Procissão do



Enterro do Senhor, com a participação da Banda Filarmónica de Paderne, através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de mil e duzentos euros, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e três de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Clube Desportivo Areias de São João, na realização da I Taça de Portugal de Ciclismo Feminino, no dia vinte e quatro de março também último, das nove horas às catorze horas, num percurso pelo concelho de Albufeira, com partida e chegada no eixo viário em frente à câmara, através da divulgação da prova, da cedência do Parque de Estacionamento em frente do Tribunal, no dia vinte e quatro de março, das oito horas às quinze horas, e da sala de reuniões do rés-do-chão do edifício CMA, para realização do secretariado, da utilização dos balneários do Pavilhão Municipal de Albufeira, para banhos das atletas participantes, após o final das provas, de cem baías, de montagem de Pórtico e Palco para pódio e entrega de prémios, e sistema de som com microfone sem fios, da disponibilização de uma carrinha com caixa fechada para o apoio durante a prova, de licença para realização do evento, de licença de ruído e isenção do pagamento de qualquer taxa inerente à realização deste, dos meios técnicos e humanos, e de apoio financeiro no valor limite de cinco mil, novecentos e setenta e cinco euros, para pagamento de todas as despesas inerentes à realização da prova, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e três de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Imortal Basket Club, na realização de um Clinic Internacional de Mini-basquete para treinadores, nos dias vinte e quatro e vinte e cinco de março também último, no Pavilhão Desportivo de Albufeira,

através da montagem de aparelhagem sonora com microfone sem fio neste Pavilhão, e da oferta de oitenta capas para documentos e de quatro lembranças institucionais do Município de Albufeira, para os preletores, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PADERNE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e oito de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial de Paderne, na realização da Procissão do Enterro do Senhor, no dia trinta de março também último, em Paderne, através da participação da Banda Filarmónica de Paderne, ao abrigo do Protocolo de Colaboração em vigor, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e oito de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Junta de Freguesia de Paderne, na realização da 15.ª Prova do Folar, no dia um de abril corrente, em Paderne, através da isenção do pagamento das taxas inerentes à realização do evento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, na falta do presidente, em vinte e três de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação



de apoio à Associação Académica da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, na realização do evento Maré Alta 2018, no âmbito das Férias Desportivas 2018, de vinte e quatro a vinte e nove de março também último, na Praia da Oura, através da isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento, da emissão do Alvará da Licença Especial de Ruído, da cedência de duas mesas e quatro cadeiras, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTA SOUTH IRON - CICLO DE RECITAIS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Associação Motociclista South Iron, com sede na Guia e NIF: 514 399 376 pretende organizar um evento para assinalar o seu 1.º Aniversário, a realizar na Guia no dia 28 de abril de 2018 na Guia. -----

Considerando que: -----

- 1. A associação tem como fim promover e estimular o motociclismo na região através de realização de atividades de âmbito cultural, recreativo e desportivo e dinamizar o relacionamento com os restantes grupos e motoclubes Portugueses; -----*
- 2. Trata-se de um acontecimento que contribuirá para o enriquecimento da agenda do Município; -----*
- 3. A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra. -----*

Proponho: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Motociclista South Iron nos seguintes termos:-----

- Atribuição de uma participação financeira no valor de 1.000 €, dotada com a classificação do centro de custos: 0311 - participações financeiras, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade/projeto em causa através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal; -----*

- *Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento conforme o teor da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2018/17267; -*
- *Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Através do documento anexo, vem a Nuclegarve, solicitar apoio para a realização do evento "As Sopas na Aldeia" que terá lugar no dia 15 de abril no pavilhão da associação. -
Considerando: -----*

- 1) *A Nuclegarve tem por fins a realização de atividades sociais, nomeadamente, apoio às crianças, aos jovens e à família; apoio à integração social e comunitária; proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios, subsistência ou de incapacidade para o trabalho;-----*
- 2) *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- *Emissão da Licença Especial de Ruído conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2018/18242; -----*
- *Isenção do pagamento da taxa devida à emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2018/18451 na etapa n.º 5."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CHAPTER EVOLUTION - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA PESSOAL
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte



teor: -----
"Pela Chapter Evolution - Associação de Defesa Pessoal, foi através da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de treinos de defesa pessoal, na Sala Polivalente do Pavilhão Desportivo de Paderne às terças e sextas-feiras até final do mês de Junho de 2018.-----

Considerando: -----

1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----
2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----
3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----
4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a entidade supra mencionada, nos seguintes termos: -----

- Autorizar a referida entidade a utilizar a Sala Polivalente do Pavilhão Desportivo de Paderne à terça-feira entre as 21:00 e as 22:30 horas e à sexta-feira entre as 19:30 e as 21:00 horas, até final do mês de Junho de 2018." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O C.D. Areias de S. João, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização do II Areias de S. João Judo Kemp e Troféu XXXI Aniversário do CDASJ, nos dias 4, 5, 6 e 7 de Abril no Ginásio sede do Clube e no Pavilhão da Escola E.B. 2,3 de Ferreiras. -----

Considerando que:-----

1. É o segundo evento desta natureza, organizado pelo clube, depois do sucesso da primeira edição;-----
2. Que o evento contará com a presença de 150 atletas, entre atletas do clube, nacionais e internacionais.-----

3. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico -----
4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que:-----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar o Clube Desportivo Areias de S. João através dos seguintes meios: -----

- Oferta de 3 taças para os 3 clubes melhores classificados; -----
- Cedência de um pódio da DDJ; -----
- Cedência de aparelhagem sonora, leitor de CD e microfone sem fio e apoio técnico no dia 7 de Abril das 8:30 às 13:30; -----
- Oferta de 2 lembranças do Município aos treinadores convidados; -----
- Oferta de 150 sacos com brindes promocionais de Albufeira; -----
- Apoio na Divulgação do evento através dos meios habituais ao dispor da câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA e a FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL pretendem realizar entre os dias 3 e 8 de Abril, a FESTA DO BASQUETEBOL, em Albufeira. -----

Considerando que:-----

1. Se trata do maior evento desportivo ao nível da formação, organizado em Portugal, envolvendo mais de 1200 participantes, entre jogadores, técnicos, juízes e dirigentes de todos os distritos do país; -----
2. Além dos participantes diretos, estima-se que acompanhem o evento mais de 2000 pessoas que se devem deslocar a Albufeira propositadamente para assistir aos jogos, entre familiares, amigos e acompanhantes; -----
3. Diz respeito a uma modalidade - o Basquetebol - com inegáveis raízes e tradições no concelho; -----



4. Este ano, o evento contará também com o "ALL STAR GAME" que juntará os melhores atletas nacionais em masculinos e femininos, depois do sucesso do ano passado. -----
5. O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira nesta época do ano, de que são exemplo o "Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor", a etapa de Albufeira da "Volta ao Algarve em Bicicleta", os jogos da "Algarve Cup" ou o "TIFAA - Torneio Internacional de Futebol Adaptado". -----
6. Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos de grande expressão mediática que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais; -----
7. Será por isso um acontecimento desportivo de referência no País, que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a outros segmentos e contribuindo para o enriquecimento da agenda do Município; -----
8. Situa Albufeira num patamar de grande notoriedade ao nível de eventos desportivos, contribuindo também para promover um cenário e um equipamento - os Pavilhões Desportivos - com todas as condições para acolher provas e estágios desportivos de grandes equipas. -----

Cabe à Câmara Municipal de Albufeira: -----

- Disponibilização dos Pavilhões: Desportivo de Albufeira, Desportivo de Olhos de Água, Francisco Neves, Escola Básica e Secundária de Albufeira, Escola Secundária de Albufeira, Escola EB 2/3 Dr. Francisco Cabrita, bem como dos meios humanos necessários ao funcionamento dos mesmos; -----
- Disponibilizar o auditório da Escola básica de Vale Pedras para a reunião diária dos árbitros e conselho de arbitragem, no dia 3 das 20h30 às 00h00, no dia 4 das 22h00 às 00h30 e no dia 5 das 22h00 às 00h30; -----
- Disponibilização de dois autocarros de 51 lugares e seis autocarros de 27 lugares no dia 3 de Abril entre as 15h30 e as 22h30 e respectivos funcionários da autarquia para realizar o transporte das equipas da estação de comboios para a cerimónia de abertura, para as cantinas e hotéis, e no dia 8 de Abril entre as 13h00 e as 17h00 para as viagens de regresso; -----
- Execução de material informativo e promocional, bem como colocação de sinalética de apoio; -----
- Coordenação e Acompanhamento da Visita da Federação Portuguesa de Basquetebol e Presidente da Câmara Municipal de Albufeira à Instituição que receberá o

donativo da campanha "Basquetebol Solidário". -----

- Organização da Cerimónia e respetivo Desfile de Boas-Vindas a realizar na Baixa de Albufeira, entre a Avenida da Liberdade, Largo Engenheiro Duarte Pacheco, Avenida 25 de Abril e Praça dos Pescadores, disponibilizando o necessário apoio técnico e humano;-----
- Organização da Cerimónia de Encerramento que decorrerá no dia 8 de Abril, no Pavilhão Desportivo de Albufeira;-----
- Acompanhamento fotográfico e de filmagem de todo o evento; -----
- Organização e posterior distribuição do respetivo clipping; -----
- Disponibilização de material informático e de comunicações; -----
- Intervenção no estabelecimento de parcerias entre a Federação Portuguesa de Basquetebol e outras entidades, para a angariação de alojamento, transportes e alimentação; -----
- Atribuição à FPB de uma comparticipação financeira até ao valor máximo de € 45.000 (quarenta e cinco mil euros) de apoio financeiro para as diversas áreas de promoção, comunicação e logística, atribuídos mediante apresentação dos documentos justificativos das despesas efectuadas; -----
- Apoio logístico necessário à realização do evento; -----
- Envolvimento e apoio técnico e de recursos humanos nas questões necessárias. -----

Cabe à Federação Portuguesa de Basquetebol: -----

- Suportar os custos de transportes, alojamento e refeições de todos os elementos que compõem a organização, dentro do orçamento estipulado; -----
- Garantir os custos de transporte de todas as comitivas (72) até Albufeira e regresso; -----
- Suportar os custos de transportes, refeições em trânsito e prémios de arbitragem aos oficiais de jogo, dos 198 jogos a realizar; -----
- Garantir os custos com Médicos, Fisioterapeutas e Enfermeiros; -----
- Garantir os custos inerentes à limpeza de todos os Pavilhões Desportivos onde irão decorrer os jogos; -----
- Garantir o material técnico e logístico para a competição, nomeadamente, bolas, marcadores e computadores;-----
- Responsabilizar-se pela elaboração e distribuição do programa da Festa. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a organização conjunta com a Federação Portuguesa de Basquetebol, através dos meios acima descritos, com vista à



realização da FESTA DO BASQUETEBOL em Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - SALON DE MAIRES DA ÎLE-DE-FRANCE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Tendo em consideração: -----

- As parcerias estabelecidas entre o Município de Albufeira e a Associação Civica - Associação de Autarcas Luso Franceses -----

- A importância de Albufeira enquanto destino turístico e a necessidade de marcar presença nos principais eventos junto dos mercados emissores; -----

- A importância crescente do Mercado Francês para a nossa região, quer através da aquisição de residência, quer pela procura de Albufeira enquanto destino turístico;-----

- A colaboração entre o Município de Albufeira e a APAL - agência de promoção de Albufeira, que prevê a participação em eventos de promoção turística durante o ano; ---

- Os objectivos do Município de Albufeira, na promoção do concelho enquanto destino turístico, e a intenção desta entidade participar no Salon de Maires de Ile de France, a decorrer em Paris, entre os dias 15 e 18 de março de 2018.-----

- O evento é uma mostra de fornecedores para os cerca de 1200 Municípios da região de Ile de France;-----

- Que cabe aos Municípios franceses a escolha dos destinos de férias para os seniores das suas regiões; -----

- A reserva e montagem de um stand promocional de Albufeira, onde estará presente o Município de Albufeira; -----

- Que durante este período o Município de Albufeira foi convidado a participar no programa de manifestações paralelas do evento pela CIVICA; -----

Proponho-----

Que a digníssima Câmara delibere aprovar a participação do Município e a deslocação da comitiva, constituída pelas pessoas abaixo identificadas, para participação no Salon de Maires, suportando o Município os custos indicados: -----

Paulo Freitas - Presidente da Assembleia Municipal de Albufeira - 1.248,63 EUROS
Paulo Dias - Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara - 1.248,63 EUROS
Carla Ponte - Chefe de Divisão de Turismo
Alexandre Cabrita - Técnico Superior de Turismo
Sandrina Ramos - Técnica de Turismo
VALOR TOTAL DAS DESPESAS - 4.871,26 EUROS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"A Câmara Municipal de Albufeira em parceria com a Associação do Conservatório de Albufeira, pretende levar a efeito um Concerto, no âmbito da Masterclass de Acordeão que terá lugar entre os dias 2 e 6 de Abril de 2018 no Conservatório de Albufeira, destinado aos alunos participantes e à comunidade, a realizar no Museu Municipal de Arqueologia, no dia 5 de abril de 2018.-----

Considerando: -----

- a) Esta atividade pretende criar um ciclo de visitas ao museu, promovendo deste modo o interesse pelo património cultural histórico-arqueológico, como pelo património imaterial, no qual se insere a música; -----
- b) Esta iniciativa é uma excelente forma de estimular o gosto e o interesse cultural e artístico dos jovens do concelho; -----
- c) Esta iniciativa é de grande interesse cultural e educacional para o Município; -----
- d) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
- e) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização no Museu Municipal, no dia 5 de abril 2018, nos seguintes termos:-----

- A cedência da Sala da Época Moderna do Museu de Arqueologia e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento.-----
- Cedência de 30 cadeiras para apoio ao evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ISABEL VILA PERY - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:
"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro "O Verdadeiro Amor de M. Dias", da autoria de Isabel Vila Pery, pseudónimo de Isabel Pereira, especificamente: -----

. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 16 de junho de 2018, às 15H30; -----

. Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e site da Autarquia.

Considerando: -----



- a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lúcia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias; -----
b) Que a Apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal; -----
c) Que a apresentação contribui para o enriquecimento e fruição cultural do concelho de Albufeira;-----
d) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----
e) Que não há qualquer custo para a Autarquia, para a realização desta atividade; -----
f) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----
g) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro "O Verdadeiro Amor de M. Dias", da autoria de Isabel Vila Pery, pseudónimo de Isabel Pereira, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lúcia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 16 de junho de 2018, pelas 15H30; -----
- Divulgação do evento através de informação por e-mail, nota de Imprensa e site da Autarquia." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - JOÃO SCOFIELD - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro "A Semente do Sucesso", da autoria de João Scofield, especificamente:-----

. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lúcia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 30 de junho de 2018, a partir das 16H00; -----

. Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e site da Autarquia. Considerando:-----

- a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lúcia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias; -----
b) Que a Apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal; -----
c) Que a apresentação contribui para o enriquecimento e fruição cultural do concelho de Albufeira;-----

- d) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----
e) Que não há qualquer custo para a Autarquia, para a realização desta atividade; -----
f) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ---
g) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro "A Semente do Sucesso", da autoria de João Scofield, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 30 de junho de 2018, a partir das 16H00; -----
- Divulgação do evento através de informação por e-mail, nota de Imprensa e site da Autarquia." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ISQ - INSTITUTO DE SOLDADURA E QUALIDADE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:
"O ISQ - Instituto de Soldadura e Qualidade - solicita autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, durante o dia 19 de abril de 2018, das 09H30 às 13H00 e das 14H00 às 18H00, para realização do 1.º Workshop EETur "Eficiência Energética em Empreendimentos Turísticos da Região do Algarve para uma maior Competitividade e Sustentabilidade do Setor", dirigido aos gestores dos empreendimentos turísticos da região do Algarve e aberto a todos os interessados. ----
Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal Lídia Jorge, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projeção. -----

Considerando: -----

- a) Que o Workshop tem por objetivo promover a transferência de conhecimento científico e tecnológico na área da Eficiência Energética (EE) e Energias Renováveis (ER) nos empreendimentos turísticos, sensibilizando o setor para as melhores metodologias, tecnologias e modelos de negócio existentes, com vista à promoção de uma maior competitividade e sustentabilidade do turismo do Algarve; -----
b) Que as referidas tecnologias e metodologias constituem-se como soluções inovadoras, decorrentes de atividades anteriores de projetos de I&D do ISQ, viabilizando ganhos efetivos a nível da ecoeficiência dos empreendimentos turísticos



- e conseqüente redução de custos energéticos e pegada de carbono; -----
- c) Que o projeto é passível de ser replicado para outros setores de serviços a nível regional, apresentando assim um elevado potencial de difusão da inovação com geração de impactos positivos também nesses sectores; -----
- d) Que o evento é dirigido aos gestores dos empreendimentos turísticos da região do Algarve e aberto a todos os interessados; -----
- e) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas; -----
- f) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade; -----
- g) Que a realização da actividade não envolve o pagamento de horas extraordinárias; ---
- h) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; -----
- i) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização do 1.º Workshop EETur "Eficiência Energética em Empreendimentos Turísticos da Região do Algarve para uma maior Competitividade e Sustentabilidade do Setor", ao ISQ - Instituto de Soldadura e Qualidade, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 19 de abril de 2018, das 09H30 às 13H00 e das 14H00 às 18H00, nomeadamente computador portátil, datashow e tela de projeção." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - APAL AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a APAL - Agência de Promoção de Albufeira, solicita a esta Câmara Municipal a atribuição de uma participação financeira, para o ano de 2018, que viabilize o desenvolvimento das atividades da Associação. -----

Considerando que: -----

1. *A Agência de Promoção de Albufeira é uma pessoa coletiva de direito privado, com carácter de associação, sem fins lucrativos, cuja natureza consiste na promoção e divulgação turística do município de Albufeira, com base no estabelecimento de parcerias públicas e privadas para a prossecução dos seus objetivos; -----*
2. *O Município reconhece assumir primordial importância para a respetiva área de jurisdição, os objetivos e fins sociais prosseguidos pela Agência de Promoção de Albufeira, pelo que merece, indubitavelmente, o apoio desta Autarquia Local; -----*
3. *É competência da Câmara Municipal expressa na Lei 75 de 2013 de 12 de setembro, na alínea U) do n.º 1 do art.º 33 "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção de doenças"; -----*
4. *A situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara delibere aprovar a outorga da minuta de protocolo, a celebrar entre o Município de Albufeira e a APAL - Agência de Promoção de Albufeira, anexa à presente proposta." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS E FUTEBOL
CLUBE DE FERREIRAS - MINUTA DA ADENDA =**

Foi apresentada a minuta da adenda ao protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Ferreiras e o Futebol Clube de Ferreiras, com vista ao desenvolvimento do programa "Albufeira a Nadar", documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de vinte um mil, oitocentos e noventa e seis euros. -----



Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, manifestar concordância com os termos propostos para a adenda ao protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. --- Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= PARCERIAS - ASSOCIAÇÃO PARA O PLANEAMENTO DA FAMÍLIA -
DELEGAÇÃO REGIONAL DO ALGARVE - PROJETO AQUÉM E ALÉM MARGENS
- RISCO 0 - DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte de março último, através do qual determinou manifestar o interesse e disponibilidade em estabelecer a parceria institucional com a Associação para o Planeamento da Família - Delegação Regional do Algarve, no âmbito do projeto *Aquém e Além Margens - Risco 0*, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS
- REQUERIMENTO DE GUBER LIBER RIVERA =**

Por Guber Liber Rivera foi apresentado um requerimento, datado de vinte de fevereiro último, através do qual solicita a isenção do pagamento das taxas de ocupação da via pública com atividades artísticas/pintura, para o período compreendido entre um de fevereiro de dois mil e dezoito e dezanove de fevereiro de dois mil e dezoito, uma vez que deu entrada do requerimento em trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito e só recebeu o ofício com o deferimento em dezanove de fevereiro de dois mil e dezoito, motivo pelo qual não trabalhou nesse período. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"Vem o requerente solicitar a isenção do pagamento referente ao mês de fevereiro alegando que trabalhou poucos dias devido ao atraso em receber o ofício a autorizar a ocupação requerida." -----

O processo continha ainda um parecer com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

"Dr.ª Alexandra, relativamente à presente matéria cumpre informar:-----

- Conforme documento anexo à etapa 1, o requerente vem solicitar a isenção do

pagamento das taxas devidas pelo licenciamento da ocupação do espaço público, no período entre 1 e 19 de fevereiro do corrente ano; -----

- Para tal pedido justifica o requerente ter sido somente notificado do deferimento do seu pedido a 19 de fevereiro de 2018, e não ter exercido qualquer atividade no local em análise até essa data; -----

- De acordo com a etapa 10, a DPMV informou não ter constatado a presença do requerente no local em apreço; -----

- O n.º 1 do artigo 5.º do "Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira" (RTORMA) prevê que somente estão isentas do pagamento as situações legalmente previstas como tal; -----

- O pedido em análise não se enquadra nas situações legais de isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento camarário, constantes no supra mencionado artigo 5.º do RTORMA; -----

- Nestes termos, deixa-se à superior consideração o deferimento (ou não) do pedido em análise." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e do parecer jurídico, manifestar a intenção de indeferir o pedido de isenção. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

**= OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS
- REQUERIMENTO DE GABRIELLA MULLER =**

Por Gabriella Muller foi apresentado um requerimento, datado de vinte de fevereiro último, através do qual solicita a isenção do pagamento das taxas de ocupação da via pública com atividades artísticas/artesã, para o período compreendido entre um de fevereiro de dois mil e dezoito e dezanove de fevereiro de dois mil e dezoito, uma vez que deu entrada do requerimento em trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito e só recebeu o ofício com o deferimento em dezanove de fevereiro de dois mil e dezoito, motivo pelo qual não trabalhou nesse período. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"A requerente solicita a isenção do pagamento referente à O.V.P com atividades artísticas no mês de fevereiro alegando que quando recebeu a autorização já era 19-2 e que só trabalhou a partir dessa data." -----



O processo continha ainda um parecer com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

"Dr.^a Alexandra, relativamente à presente matéria cumpre informar:-----

- Conforme documento anexo à etapa 1, a requerente vem solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento da ocupação do espaço público, no período entre 1 e 19 de fevereiro do corrente ano; -----

- Para tal pedido justifica a requerente ter sido somente notificada do deferimento do seu pedido a 19 de fevereiro de 2018, e não ter exercido qualquer atividade no local em análise até essa data; -----

- De acordo com a etapa 10, a DPMV informou não ter constatado a presença da requerente no local em apreço; -----

- O n.º 1 do artigo 5.º do "Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira" (RTORMA) prevê que somente estão isentas do pagamento as situações legalmente previstas como tal; -----

- O pedido em análise não se enquadra nas situações legais de isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento camarário, constantes no supra mencionado artigo 5.º do RTORMA; -----

- Nestes termos, deixa-se à superior consideração o deferimento (ou não) do pedido em análise."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e do parecer jurídico, manifestar a intenção de indeferir o pedido de isenção.-----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - FRAÇÃO AUTÓNOMA, DESIGNADA POR R/C,
LOTE 36, DO PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA DA ALFARROBEIRA,
FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - RATIFICAÇÃO
DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e três de março último, através do qual determinou informar os requerentes José Pedro Martins Batista dos Santos e Sandra Cristina Assunção Mestre de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre a fração autónoma designada por R/C, Lote 36, do prédio urbano, sito na Rua da Alfarrobeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de

Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número sete mil trezentos e trinta e quatro, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo oito mil quatrocentos e trinta, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - PRÉDIO URBANO, LOTE 164 C, APARTAMENTO 109, SITO NA RUA ADRIANO CORREIA DE OLIVEIRA, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e seis de março último, através do qual determinou informar o requerente Heraldo Vieira Nunes da Costa Bento de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano, Lote 164 C, Apartamento 109, sito na Rua Adriano Correia de Oliveira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 9404/19950106, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo três mil seiscientos e doze, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - FRAÇÃO AUTÓNOMA, DESIGNADA PELA LETRA "X", LOCALIZADA NO 2.º ANDAR DO PRÉDIO URBANO DESIGNADO POR EDIFÍCIO BRISASOL, SITO NA ESTRADA DE SANTA EULÁLIA, AREIAS DE SÃO JOÃO, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e oito de março último, através do qual determinou informar os requerentes Jorge Manuel da Silva Escudeiro Perdigoto Barata e Regina Maria Martins Gonçalves da Costa de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre uma fração autónoma, designada pela letra "X", localizada no 2.º andar do prédio urbano designado por Edifício Brisasol, sito na Estrada de Santa Eulália, Areias de São João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 7565/19911202, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo quatro mil quinhentos e



sessenta e dois, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= RECURSOS HUMANOS - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS

- PROPOSTA =

Subscrita pela vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- a) Face à carência de recursos humanos na maioria das unidades orgânicas desta edilidade existe necessidade imperiosa de reforçar as equipas de trabalho para a prossecução das atribuições e competências do Município; -----*
- b) O Mapa de Pessoal do Município de Albufeira para o ano de 2018 contém os postos de trabalho para o cumprimento das atividades de natureza permanente das diversas unidades orgânicas; -----*
- c) Para colmatar as carências existentes estão previstos 61 postos de trabalho vagos, distribuídos da seguinte forma: -----*

<i>Carreira</i>	<i>Postos de Trabalho</i>
<i>Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística</i>	
<i>Técnico Superior</i>	<i>2</i>
<i>Departamento de Desenvolvimento, Económico, Social e Cultural</i>	
<i>Técnico Superior</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>58</i>

- d) Desde 2011 se tem registado um decréscimo do número de efectivos, essencialmente, por cessação de funções, aposentação e por falecimento; -----*
- e) Os encargos com os postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal para o ano de 2018 encontram-se devidamente orçamentados; -----*
- f) Os postos de trabalho referidos são de natureza permanente, pelo que o recrutamento deve ser efectuado, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 30.º do anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por tempo indeterminado, conforme consta do mapa de pessoal; -----*

g) Compete ao órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado. -----

Proponho, -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, aprovar a abertura de procedimentos concursais abaixo indicados, para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do art.º 30.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, nomeadamente: -----

Carreira/Categoria	Unidade Orgânica	Área de Atividade	N.º de Postos de Trabalho
Técnico Superior	DPGU/DGUP	Engenharia Civil	1
Técnico Superior	DPGU/DGUP	Geografia	1
Técnico Superior	DDESC/DDJ	Desporto/Educação Física	1
Assistente Operacional	DDESC/DEAS	Auxiliar Técnico de Educação	58

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= ACORDOS - ACORDO COLETIVO DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA A CELEBRAR COM O SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL, EMPRESAS PÚBLICAS, CONCESSIONÁRIOS E AFINS - PROPOSTA =

Subscrita pela vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O acordo coletivo de entidade empregadora pública, doravante designado por ACEEP, é um instrumento de regulamentação coletiva de trabalho negocial, aplicável a uma entidade empregadora pública, com ou sem personalidade jurídica;----
2. O presente Acordo pretende substituir o ACEEP publicado em 19 de janeiro de



2016, na 2.ª série do Diário da República;-----

3. Com vista à harmonização das cláusulas dos ACEEP's o Município consultou as estruturas representativas dos trabalhadores dos Município, das quais resultou a redação da proposta de Acordo anexa, que se encontra em condições de ser celebrado;-----
4. Para efeitos do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

PROPONHO:-----

Que seja aprovado o Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública a celebrar com o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionários e Afins."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do acordo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= ACORDOS - ACORDO COLETIVO DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA A CELEBRAR COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS - SINTAP - PROPOSTA =

Subscrita pela vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. O acordo colectivo de entidade empregadora pública, doravante designado por ACEEP, é um instrumento de regulamentação colectiva de trabalho negocial, aplicável a uma entidade empregadora pública, com ou sem personalidade jurídica; ---
2. O presente Acordo pretende substituir o ACEEP publicado em 19 de janeiro de 2016, na 2.ª série do Diário da República;-----
3. Com vista à harmonização das cláusulas dos ACEEP's o Município consultou as estruturas representativas dos trabalhadores dos Município, das quais resultou a redação da proposta de Acordo anexa, que se encontra em condições de ser celebrado;-----
4. Para efeitos do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

PROPONHO:-----

Que seja aprovado o Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública a celebrar com o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins

Públicos - SINTAP."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do acordo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= ACORDOS - ACORDO COLETIVO DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA A CELEBRAR COM O SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO E ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS - PROPOSTA =

Subscrita pela vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. O acordo colectivo de entidade empregadora pública, doravante designado por ACEEP, é um instrumento de regulamentação colectiva de trabalho negocial, aplicável a uma entidade empregadora pública, com ou sem personalidade jurídica;---*
- 2. O presente Acordo pretende substituir o ACEEP publicado em 19 de janeiro de 2016, na 2.ª série do Diário da República; -----*
- 3. Com vista à harmonização das cláusulas dos ACEEP`s o Município consultou as estruturas representativas dos trabalhadores dos Município, das quais resultou a redação da proposta de Acordo anexa, que se encontra em condições de ser celebrado; -----*
- 4. Para efeitos do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----*

PROPONHO:-----

Que seja aprovado o Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública a celebrar com o Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e Entidades com Fins Públicos."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do acordo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= RECURSOS HUMANOS - PRORROGAÇÃO EXCECIONAL DA MOBILIDADE



INTERNA NA MODALIDADE DE MOBILIDADE INTERCATEGORIAS

- DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vereadora Ana Pífaró em vinte e nove de dezembro último, através do qual, invocando o previsto no número dois, do artigo vigésimo sexto da Lei número cento e catorze, barra, dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro, determinou a prorrogação excepcional da mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras da trabalhadora Sandra Carolina Rebelo Lino, para a categoria de Coordenadora Técnica, de um de janeiro a trinta e um de dezembro dois mil e dezoito.-----

Foi tomado conhecimento.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz que a seguir à votação regressou à sala.-----

= RECURSOS HUMANOS - PRORROGAÇÃO EXCECIONAL DE MOBILIDADE

- DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vereadora Ana Pífaró em vinte e nove de dezembro último, através do qual, invocando o previsto no número dois, do artigo vigésimo sexto da Lei número cento e catorze, barra, dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro, determinou a prorrogação excepcional da mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras da trabalhadora Maria João Cabrita da Silva, para a categoria de Encarregada Operacional, de um de janeiro a trinta e um de dezembro dois mil e dezoito.-----

Foi tomado conhecimento.-----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERCATEGORIAS - DEOLINDA FERREIRA SANTOS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaró foi apresentada uma proposta que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que termina propondo o seguinte:-----

"Proponho, face ao exposto, que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva da trabalhadora DEOLINDA FERREIRA SANTOS, no posto de trabalho vago na DDESC/DEAS, na categoria de Encarregada Operacional, na Posição 1 Nível 8 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 837,60 €, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o vereador Victor Ferraz. -----

= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERCATEGORIAS - ISALTINA CABRITA BERNARDO PONTE SANTOS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaro foi apresentada uma proposta que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que termina propondo o seguinte: -----

"Proponho, face ao exposto, que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva da trabalhadora ISALTINA CABRITA BERNARDO PONTE SANTOS, no posto de trabalho vago na DDESC/DEAS, na categoria de Encarregada Operacional, na Posição 1 Nível 8 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de € 837,60 €, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal."--

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o vereador Victor Ferraz. -----

= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERCATEGORIAS - MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS CRUZ MARTINS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaro foi apresentada uma proposta que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que termina propondo o seguinte: -----

"Proponho, face ao exposto, que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva da trabalhadora MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS CRUZ MARTINS, no posto de trabalho vago na DGF/DF, na categoria de Encarregada Operacional, na Posição 1 Nível 8 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 837,60 €, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERCATEGORIAS - MARIA JOÃO



CABRITA DA SILVA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaro foi apresentada uma proposta que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que termina propondo o seguinte:-----

"Proponho, face ao exposto, que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva da trabalhadora MARIA JOÃO CABRITA DA SILVA, no posto de trabalho vago na DDESC/DEAS, na categoria de Encarregada Operacional, na Posição 1 Nível 8 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 837,60 €, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERCATEGORIAS - MARIA DE LURDES SANTOS AMARAL MÁXIMO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaro foi apresentada uma proposta que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que termina propondo o seguinte:-----

"Proponho, face ao exposto, que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva da trabalhadora MARIA DE LURDES SANTOS AMARAL MÁXIMO, no posto de trabalho vago no Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, na categoria de Encarregada Operacional, na Posição 1 Nível 8 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 837,60 €, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERCATEGORIAS - SANDRA CAROLINA REBELO LINO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaro foi apresentada uma proposta que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que termina propondo o seguinte:-----

"Proponho, face ao exposto, que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva da trabalhadora SANDRA CAROLINA REBELO LINO, no posto de trabalho vago na DDESC/DEAS, na categoria de Coordenadora Técnica, na Posição 1 Nível 14 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 1 149,99 €, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERCATEGORIAS - ANTÓNIO JOSÉ SILVÉRIO EUFRÁSIA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífarro foi apresentada uma proposta que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que termina propondo o seguinte: -----

"Proponho, face ao exposto, que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva do trabalhador ANTÓNIO JOSÉ SILVÉRIO EUFRÁSIA, no posto de trabalho vago na DISU/DAS, na categoria de Encarregado Operacional, na Posição 1 Nível 8 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 837,60 €, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERCATEGORIAS - MARIA DE LURDES FERREIRA LOPES - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífarro foi apresentada uma proposta que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que termina propondo o seguinte: -----

"Proponho, face ao exposto, que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva da trabalhadora MARIA DE LURDES FERREIRA LOPES, no posto de trabalho vago na DISU/DAHUEV, na categoria de Encarregada Operacional, na Posição 1 Nível 8 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 837,60 €, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERCATEGORIAS - PAULO JORGE SILVA MESTRE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífarro foi apresentada uma proposta que se dá



por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que termina propondo o seguinte:-----

"Proponho, face ao exposto, que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva do trabalhador PAULO JORGE SILVA MESTRE, no posto de trabalho vago na DISU/DAVEGF, na categoria de Encarregado Operacional, na Posição 1 Nível 8 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 837,60 €, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal."-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Álvaro Fernandes.-----

Os vereadores não permanentes referiram que durante a campanha falaram com vários motoristas, houve uma nomeação para o cargo de chefe dos motoristas e, na altura, os motoristas não ficaram muito agradados com os critérios que foram utilizados para esta nomeação. Tendo em conta que o que se está a aprovar é tornar essa nomeação definitiva para o cargo e considerando que os vereadores não permanentes não estão muito clarificados relativamente ao processo anterior não estão confortáveis em aprovar esta consolidação.-----

= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERCATEGORIAS - FILOMENA TELMA CABRITA GUIA GUERREIRO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaro foi apresentada uma proposta que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que termina propondo o seguinte:-----

"Proponho, face ao exposto, que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva da trabalhadora FILOMENA TELMA CABRITA GUIA GUERREIRO, no posto de trabalho vago na DDESC/DEAS, na carreira Assistente Técnico, área de atividade Administrativa, na posição 2, nível 7 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 789,54 €, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do

Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERCATEGORIAS - ANA ISABEL SANTOS LOURENÇO LOPES - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Ana Pífaro foi apresentada uma proposta que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que termina propondo o seguinte: -----

"Proponho, face ao exposto, que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva da trabalhadora ANA ISABEL SANTOS LOURENÇO LOPES, no posto de trabalho vago na DDESC/DEAS, na carreira Assistente Técnico, área de atividade Animação Sócio Cultural, na posição 2, nível 7 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 789,54 €, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o vereador Victor Ferraz. -----

= RECURSOS HUMANOS - RAÚL FERNANDO CARDOSO SANTOS - INSCRIÇÃO NA ADSE DO SEU CÔNJUGE - REQUERIMENTO =

De Raúl Fernando Cardoso Santos, foi apresentado um requerimento, datado de vinte e seis de julho último, pelo qual solicita a inscrição na ADSE do seu cônjuge, Inna Donchenko. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Divisão de Recursos Humanos, do teor seguinte: -----

"Tendo em conta que, foi rececionado, por parte do trabalhador pedido de atribuição da ADSE ao respetivo cônjuge, pelo fato de não se encontrar abrangido por qualquer sistema de proteção social, e considerando ainda que: -----

1. A ADSE tem como objetivo a proteção social nos seguintes domínios: -----

- Cuidados de saúde; -----

- Encargos familiares -----

2. Nos termos do disposto na al. a), do n.º 1 e n.º 2, do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, na redação em vigor, podem-se inscrever como beneficiários da ADSE o cônjuge ou pessoa que viva com o beneficiário titular em união de facto, desde que provem não beneficiar de qualquer regime de proteção social, em resultado do exercício de atividade remunerada ou tributável, por regime da segurança



social de inscrição obrigatória;-----

3. Os requerentes fazem prova do referido no número anterior, com declaração da segurança social como a requerente não está abrangida por qualquer regime, nem está sujeito a qualquer obrigação contributiva.-----

4. A prova para efeitos de atribuição deve ser efetuada anualmente, sendo que a qualidade de beneficiário mantêm-se até que se verifique o cumprimento dos requisitos legais;-----

5. No âmbito da administração local, os encargos com a participação na ADSE são suportados pelo orçamento do município (n.º 2, do art.º 5 do citado diploma legal, na redação em vigor)-----

Face ao exposto, e de acordo com as provas apresentadas, nada há a opor à autorização para o reconhecimento do cônjuge do requerente Raúl Fernando Cardoso Santos, como beneficiário da ADSE.-----

Contudo é de realçar que a situação em causa originará um aumento dos encargos com a ADSE suportados pelo Município."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, deferir o pedido.-----

Não estava presente o vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala.-----

= RESTITUIÇÕES - VALOR PAGO EM EXCESSO RELATIVO A UMA INUMAÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionadas com o assunto em título referido foram apresentadas as seguintes duas informações:-----

A primeira, com origem na Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes do seguinte teor:-----

"Tendo em conta que a exumação foi sem sucesso e que a sepultura não tinha altura legal para outra inumação, o corpo tem de ser sepultado numa sepultura temporária (2 P).-----

Assim solicita-se a devolução do valor pago em excesso.-----

Inumação de Delmira Oliveira Miranda Diogo, na sepultura temporária n.º 2, talhão P. Os restos mortais de ISALTINA CANHOTO PONTE, foram exumados a 12/03/2018, e serão trasladados para o cemitério de Boliqueime (gav. n.º 65)."-----

A segunda, com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor:-----

"De acordo com a informação na etapa anterior a requerente procedeu ao pagamento

da quantia de 50,00 € para a inumação em sepultura perpétua, conforme documento em anexo. Tendo em conta que se procedeu à inumação em sepultura temporária pelas razões acima invocadas, o valor a pagar é de 25,00 €. Assim, deve ser restituído à requerente o valor de 25,00 €." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos das informações dos serviços. -- Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e dois de março último, através do qual determinou, incluir no corpo do programa de concurso, aprovado pela Câmara Municipal de Albufeira em reunião de seis de março de dois mil e dezoito, o artigo sétimo, procedendo à numeração dos artigos seguintes, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. --- Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= QUIOSQUES - CONCURSO PÚBLICO PARA A ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM ESPAÇO COMERCIAL/LOJA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BILHETES, SITO EM ALBUFEIRA, JUNTO AO TÚNEL - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Encontrando-se, a terminar o prazo de vigência do contrato celebrado para a exploração temporária de um espaço comercial/loja, com cerca de 12 m², sito em Albufeira, junto ao Túnel, para venda ao público de bilhetes de ingresso para diversas



atividades, nomeadamente, passeios de barco, promoção de atividades marítimas turísticas e, bem assim, animação turística, elaboraram estes serviços o processo do concurso constituído pelo Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio, com vista à abertura do respetivo concurso público para ocupação da mesma. -----

Assim, com vista à abertura do concurso, submeto à consideração superior o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Anúncio. -----

Cumpre-me informar que o valor da base de licitação do último concurso aberto, por deliberação desta Câmara Municipal de 20-03-2012, foi de € 200,00 (duzentos euros), e que, por deliberação de 16-10-2012, foi adjudicada a exploração temporária pelo valor mensal de € 1.502,00 (mil quinhentos e dois euros).-----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----

Presidente: Rogério Pires Rodrigues Neto, Vereador da Câmara Municipal de Albufeira, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha; -----

Vogais Efetivos: Teresa Ferreira Trocado, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, e Marisa Camacho, Chefe da Divisão Financeira. -----

Vogais suplentes: António Ramos e Elsa Ventura, ambos técnicos." -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação dos serviços: ----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para a adjudicação da Exploração Temporária de um Espaço Comercial/Loja para Comercialização de Bilhetes, sito em Albufeira, Junto ao Túnel, fixando-se a base de licitação nos valores de duzentos Euros;-----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos seguintes termos: -----

- Presidente: Vereador Rogério Pires Rodrigues Neto, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha; -----

- Vogais Efetivos: Teresa Ferreira Trocado, chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, e Marisa Camacho, Chefe da Divisão Financeira; -----

- Vogais Suplentes: António Ramos, técnico superior, e Elsa Ventura, técnica superior.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Álvaro Fernandes.-----

Os senhores vereadores não permanentes consideram que aquele espaço serviria melhor o concelho com uma loja de venda de produtos regionais locais do que propriamente um local de venda de bilhetes. Colocaram também a questão do que se pretende fazer com a loja do outro lado da proteção civil que está fechada e abandonada, tem portas abertas e está maltratada. Trata-se de uma loja com características às que esta tem.-----

Os senhores vereadores não permanentes declararam que faz todo o sentido dar vida a todo aquele espaço mas que a comercialização de bilhetes não era adequado naquele espaço tendo em conta também que existem hoje em dia alguns mecanismos eletrónicos de venda de bilhetes e de uma série de bens. Sublinharam ainda que uma das questões que estava no programa do Partido Socialista era a criação de quiosques em todo o concelho, não só na zona da Baixa, mas no concelho como um todo, e que era fundamental para a vida económica e para as diferentes dinâmicas do município haver quiosques, sendo uma vontade expressa pelo Partido socialista o criar dinamismos nos espaços públicos.-----

O senhor presidente agradeceu a observação em relação ao espaço que está abandonado e que isso iria ser analisado.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE ROTUNDA NOS OLHOS DE ÁGUA - MINUTA DO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do contrato da empreitada em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato.-----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NA ASSOCIAÇÃO MUSICAL DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. Em reunião de câmara de 28 de Agosto de 2001, foi deliberado concordar com a



participação deste Município na constituição da Associação Musical do Algarve, enquanto Sócia Fundadora, participação que foi autorizada pela Ex.ma Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 25 de Setembro de 2001; -----

2. As entidades fundadoras têm que nomear um representante para as representar nos diferentes órgãos, o que deverá ser decidido em reunião de câmara; -----
3. A Ex.ma Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Ana Pífarro, detém o pelouro da Cultura, nos termos do despacho datado de 5 de março de 2018; -----
4. A relação com a Associação Musical do Algarve se insere no âmbito da área de actuação supra; -----
5. Por compromissos agendados, nem sempre é possível à Ex.ma Senhora Vice-Presidente estar presente nas reuniões dos diversos órgãos da Associação Musical do Algarve. -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal: -----

1. Designe como representante deste Município nos Órgãos da Associação Musical do Algarve a Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Ana Pífarro; -----
2. E que nas faltas e impedimentos da Senhora Vice-Presidente, a Digníssima Câmara Municipal delibere designar a Chefe de Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, Dr.ª Carla Ponte, como representante do Município nos Órgãos da Associação Musical do Algarve."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE FERREIRAS, DE ALBUFEIRA E DE ALBUFEIRA POENTE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

1. Compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea O, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes; -----
2. Compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural,

- educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
3. Compete à Câmara Municipal, entre outras, a gestão, conservação e reparação dos estabelecimentos de educação pré - escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico;---
 4. A Câmara Municipal pode participar e apoiar os agrupamentos de escolas para estes adquirirem e distribuírem, equitativamente, material de desgaste, bem como para procederem à aquisição de serviços, objectivando a satisfação de necessidades básicas dos alunos;-----
 5. De acordo com o n.º 4 do art.º 14 do Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29/08, a Câmara Municipal de Albufeira pode celebrar Protocolos com o órgão de direcção executiva do agrupamento para as acções aludidas;-----
 6. A referida verba foi devidamente cabimentada na classificação orgânica 05 03, classificação económica 04 08 02, no Projecto do Plano "outras", no montante de 56.020€ (cinquenta e seis mil e vinte euros), afeta à Divisão de Educação e Ação Social, referente ao ano económico de 2017.-----
 7. A verba em causa foi calculada de acordo com o estabelecido em reunião entre a Câmara e os órgãos da Direcção Executiva dos Agrupamentos na qual foi definido que os valores a atribuir a cada aluno seriam de 20€ para alunos do 1.º ciclo e do pré-escolar. -----
 8. O referido procedimento, independente do seu valor, carece de autorização da Câmara Municipal.-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a celebração dos Protocolos a seguir indicados, bem como os respetivos montantes: -----

Agrupamento de Escolas de Ferreiras	24.700€
808 alunos EB1 + 427 alunos de JI = 1235 alunos x 20€ = 24.700€ -----	
Agrupamento de Escolas Albufeira Poente	9.160€
338 alunos EB1 + 120 alunos JI = 458 x 20€ = 9.160€ -----	
Agrupamento de Escolas de Albufeira.....	22.160€
750 alunos EB1 + 358 alunos JI = 1108 x 20€ = 22.160€" -----	

Esta proposta fazia-se acompanhar das minutas dos protocolos nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se nos mesmos documentos ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma participação financeira no montante de cinquenta e seis mil e vinte euros, distribuída da seguinte forma: Agrupamento de Escolas de Ferreiras -



vinte e quatro mil e setecentos euros; Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - nove mil, cento e sessenta euros; e Agrupamento de Escolas de Albufeira - vinte e dois mil, cento e sessenta euros. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que para os vereadores não permanentes este protocolo com o Agrupamento de Escolas fazia todo o sentido, e queriam deixar claro que apoiavam na íntegra toda esta postura e toda esta forma. -----

No entanto, consideravam que ficava muito aquém das possibilidades, ou seja, achavam que a câmara municipal deveria delegar, junto dos agrupamentos, uma maior competência, para que estes tivessem alguma autonomia por forma a fazerem pequenos reparos nos seus espaços, e não necessitassem de recorrerem constantemente aos vereadores correspondentes que, por seu turno, tinham outros afazeres igualmente importantes, e ganharem autonomia de forma a conseguirem dar resposta célere a pequenos problemas que surgissem nas escolas. Daí apoiarem, na íntegra, este protocolo, deixando também claro que faria todo o sentido a câmara pensar em alargá-lo a outras áreas, onde as escolas pudessem exercer algumas funções, retirando alguma carga de trabalho da câmara municipal e tornar as coisas mais céleres e pragmáticas. -----

Relembrou o senhor vereador Ricardo Clemente que, tendo o senhor presidente da câmara já sido também presidente de um agrupamento, e que na altura ele próprio era o presidente da Associação de Estudantes, tendo tido algumas reuniões em conjunto, julgava que era uma pessoa atenta a este facto e que teria, com certeza, atenção a esta matéria. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2017/2018
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. *Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de participações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar e transporte, relacionados com o prosseguimento da escolaridade;*-----

2. Que a análise dos processos de candidatura aos auxílios económicos está de acordo com os procedimentos aprovados para os auxílios económicos, conforme SGDCMA/2015/27790; -----
3. Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- A LISTAGEM N.º 5 AUXÍLIOS ECONÓMICOS 17/18 - Escalão/Comparticipação; ---
- As situações extraordinárias identificadas pelos serviços e previstas no n.º 4 e n.º 7 do artigo 11.º, no n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 12.º e no n.º 1 do artigo 13.º do Despacho n.º 8452-A/2015;-----
- O envio da listagem para os Agrupamentos." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da quinta listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES ESCOLARES - PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ANO LETIVO 2018/2019 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A intervenção do Município de Albufeira em matéria de transportes escolares consiste na oferta de um serviço nos termos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de setembro com as devidas alterações, visando a regulação do processo dos transportes escolares em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento.-----
2. Nos termos do Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto está previsto que o transporte escolar seja gratuito até ao final do 3.º ciclo do ensino básico, para os estudantes menores, que residam a mais de 3 Km ou 4 km dos estabelecimentos de



ensino respetivamente, sem ou com refeitório. A oferta de serviço de transporte estende-se também aos estudantes com necessidades educativas especiais que frequentam o ensino básico e secundário. De acordo com o Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de setembro está prevista a comparticipação do transporte aos alunos do ensino secundário. -----

- 3. O Município de Albufeira vai além das suas responsabilidades e obrigações legais, em matéria de transportes escolares, nomeadamente, concedendo a atribuição daquele transporte não apenas nas situações estritamente previstas na lei, mas também noutras situações, como seja, em casos de perigosidade do percurso no acesso ao estabelecimento de ensino, agregados familiares sem rede de apoio, assim como em situações de agregados cujos encarregados de educação apresentem horários de trabalho incompatíveis com os tempos letivos.*-----
- 4. Nos termos do disposto na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, incumbe assim, à Câmara Municipal "assegurar, organizar e gerir os transportes escolares".*-----
- 5. A Câmara Municipal deve aprovar até ao dia 15 de abril o Plano de Transportes Escolares, conforme disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro.*-----
- 6. No Plano de Transportes Escolares consta, a rede de transportes escolares, com a previsão das localidades/paragens bem como, o número de alunos que utilizarão as respetivas carreiras públicas e os circuitos especiais.*-----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal delibere a aprovação do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2018/2019, conforme documentos apresentados em anexo."-----

A proposta fazia-se acompanhar dos quadros e mapas nela referidos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.

Foi deliberado, por maioria dos presentes, aprovar a proposta.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; votaram contra os senhores vereadores Ricardo Clemente e Álvaro Fernandes.-----

Disse o senhor vereador Ricardo Clemente que os vereadores não permanentes concordavam com os transportes escolares e não tinham nada contra. Contudo, havia aqui uma questão de lei que não estava prevista nesta situação e, face a essa questão não estar correspondida, os vereadores não permanentes,

naturalmente, não poderiam votar favoravelmente esta proposta. Aliás, esta questão já tinha sido colocada nas reuniões de câmara e foi dada uma resposta face a essa situação. Acontecia, porém, que não havia um parecer do Conselho Municipal de Educação sobre esse facto o que não tornava esta proposta totalmente legítima, porque era obrigatório. -----

Nesse sentido, os vereadores não permanentes não iriam votar favoravelmente, mas sim contra, porque sem esse parecer, que era uma questão de lei e a lei era obrigatória, não o havendo, tornava a proposta impraticável. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente realçou que já haviam colocado a questão sobre o Conselho Municipal de Educação, que à luz da lei também era obrigatório, tendo sido respondido que ele existia mas não estava no ativo, não estava a funcionar. -----

De facto, o Conselho Municipal de Educação não existia, não tinha sido constituído neste novo mandato, não tinham os órgãos a funcionar e, reiterou o senhor vereador, era obrigatório existir o parecer daquele Conselho. -----

Isto acarretava responsabilidades, no entanto, esta era uma questão que não era nova para os vereadores não permanentes, dado que já a haviam colocado na reunião de câmara. -----

Considerou o senhor vereador Ricardo Clemente que deveria ter sido dada uma atenção maior, porque havia pareceres obrigatórios, não só do Conselho Municipal de Educação, como também do Conselho Municipal de Juventude. Estas questões mereciam atenção, porque depois poderiam tornar as deliberações impraticáveis, caso não estivessem conformes à luz da lei. -----

Em seguida, o senhor vereador Ricardo Clemente disse ao senhor presidente que tinha a seguinte declaração de voto a fazer: -----

"Os vereadores não permanentes votam contra o plano de transportes agora proposto, pelo facto de não estarem a ser cumpridos os requisitos legais obrigatórios, previstos no n.º 1 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 299/84, nomeadamente a alínea a) que exige o parecer obrigatório do Conselho Consultivo dos Transportes Escolares, sobre o Plano de Transportes Escolares, cujas competências foram transferidas para o Conselho Municipal de Educação, através do decreto lei n.º 7/2003, mais precisamente no seu artigo 25.º: -----

Artigo 25.º -----

----- Transição de competências -----

1 — As competências exercidas pelo Conselho Consultivo de Acção Social Escolar e



pelo Conselho Consultivo dos Transportes Escolares, nos termos, respectivamente, dos Decretos-Leis n.ºs 399-A/84, de 28 de Dezembro, e 299/84, de 5 de Setembro, passam a ser exercidas, nos termos do presente diploma, pelos conselhos municipais de educação.”-----

Na 1.ª reunião realizada neste mandato, alertamos para a potencial ilegalidade quanto à inexistência de um Conselho Municipal de Educação, precisamente pelas competências que assumiu. Neste momento, parece-nos obrigatório solicitar um parecer jurídico que clarifique esta situação, aproveitando para incluir o Conselho Municipal da Juventude no que diz respeito ao orçamento, já que em ambos os casos a inexistência de pareceres não vinculativos mas obrigatórios, pode ferir a legalidade da sua aprovação.”-----

O senhor presidente referiu e atendendo a essa declaração de voto, que estava dito e bem, mas era meramente indicativo, já que esses pareceres não eram vinculativos. Daí entendia-se, uma vez que o Conselho Municipal de Educação estava inativo, prevendo-se que viesse a entrar em atividade até ao final deste ano letivo, que se estava em condições de votar independentemente de não haver, e à semelhança daquilo que tinha sido feito nos outros anos.-----

De qualquer maneira ficada registada essa informação, salientando o senhor presidente que até ao final do ano letivo estaria em condições de ser ativado o Conselho Municipal de Educação, sendo que os pareceres eram meramente indicativos.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente voltou a referir que eram obrigatórios e era o que estava na lei. Contudo, em caso de dúvida poder-se-ia pedir o parecer jurídico.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz que a seguir à votação regressou à sala.-----

**= TRANSPORTES E AUXÍLIOS ECONÓMICOS - MARCO CATARINO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, do seguinte teor:-----

"Relativamente ao pedido efetuado pela D. Ana Bela Freire ao falecido Sr. Presidente Dr. Carlos Silva e Sousa, cumpre informar:-----

- 1- Este Agregado Familiar foi atendido no Serviço de Ação Social do Município, em 2014, Proc.º 129. Na altura solicitou a Tarifa Social da Água;-----*
- 2- No dia 07 de março do corrente ano, a utente foi atendida pela técnica da Equipa de*

Triagem, do Serviço da Ação Social do Município de Albufeira, tendo solicitado vários tipos de apoio; -----

3- A D. Ana Bela tem um filho com 25 anos (Marco Catarino) que nasceu com Trissomia 21, apresentando um Grau de Incapacidade de 60%; -----

4- O Marco Catarino tem Necessidades Educativas Especiais (NEE);-----

5- Os pais pediram à APEXA um orçamento para a integração do Marco Catarino no Projeto de Inserção Socioprofissional e Desporto adaptado, de modo a que ele tenha a possibilidade de desenvolver respostas adequadas à sua inclusão nas áreas da, saúde, reabilitação, lazer, desporto, formação e trabalho, promovendo assim o direito à igualdade de oportunidades e à melhoria da sua qualidade de vida. O Custo total mensal, sem transporte, é de 160,0€;-----

6- Em finais do ano 2016 a utente requereu a Pensão Antecipada para poder cuidar do pai e do filho Marco;-----

7- O Agregado Familiar era constituído por 3 pessoas até há cerca de 3 meses, altura em que o seu filho mais velho, Fábio Catarino, regressou de Londres, onde residia há 10 anos. Encontra-se em casa dos pais, temporariamente. Tem emprego apalavrado com início previsto nas próximas semanas. Pretende residir sozinho assim que começar a trabalhar; -----

8- A utente toma conta do pai, de 88 anos, que reside no mesmo prédio, no andar de baixo (r/c); O Sr. tem demência. Necessita de cuidados diários de higiene, de apoio na alimentação e de vigilância pois nem sempre tem "noção dos seus atos". A reforma do Sr. é utilizada para o pagamento da renda da casa, água, eletricidade, gás e restantes despesas fixas mensais. De vez em quando dá apoio monetário à filha, mas de forma muito esporádica; -----

9- Devido às elevadas despesas mensais do Agregado Familiar não conseguem assegurar o pagamento mensal de 160,0€ (sem transporte) para que o filho Marco possa ser integrado na Instituição APEXA; -----

10- Foram efetuados os cálculos, na Matriz de Classificação do RAESD e verifica-se que o Agregado Familiar da D. Ana Bela se enquadra nas condições estipuladas no (RAESD) do Município de Albufeira, atualmente em vigor; -----

11- De acordo com a etapa 19, informação dada pelo Encarregado das Viaturas, há disponibilidade de transporte às 2.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª feiras com saída da Quinta da Palmeira às 10h25 e regresso às 16h30, às 3.ª feiras com saída às 14h e o regresso às 16.30.-----

Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara delibere: -----



- a) Autorizar para a cedência de transporte (na sequência do ponto 11), a Marco Catarino para a sua deslocação, ida e volta, para a APEXA, às 2.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª feiras com saída da Quinta da Palmeira às 10h25 e regresso às 16h30 e às 3.ª feiras com saída às 14h e o regresso às 16.30; -----
- b) Autorizar o pagamento mensal no valor de 160,0€ à APEXA para que o Marco Catarino possa ser integrado no Projeto de Inserção Socioprofissional e Desporto adaptado;-----
- c) Cabimentar o montante de 1.440,0 €, para o pagamento das 9 mensalidades, de abril a dezembro de 2018, na APEXA." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o senhor presidente poderia explicar o que se pretendia, e o que eram as baterias de condensadores.-----

Respondeu o senhor presidente que estava relacionado com a eficiência energética. Era possível haver candidaturas e que tinham que ser individualizadas para cada unidade, neste caso, para o Pavilhão Desportivo, para o Centro de Dia, para a Biblioteca, para as Escolas ou para as Estações Elevatórias.-----

O senhor vereador Victor Ferraz questionou se estava relacionado com a parte elétrica, com as perdas de energia elétrica, dizendo o senhor presidente que era mais para reduzir os consumos e que, de momento, não dispunha de mais informação. -----

Continuou o senhor vereador Victor Ferraz dizendo concordar com estas questões da eficiência energética mas, provavelmente, teria de haver uma abordagem mais global em relação a esta matéria. Se havia sítios onde se verificava perda de eficiência energética era nas escolas, e enquanto não se mudassem os materiais de que eram feitas, como por exemplo a questão das janelas ou dos estores, onde havia perdas brutais para se manter as escolas quentes e consumos enormes a nível da eletricidade, seria importante que houvesse um trabalho de reestruturação e não um mero arranjo em estores ou janelas com cerca de vinte anos de utilização, que necessitavam era ser substituídos, pelo menos enquanto houvesse saldo orçamental. Estar a arranjar materiais com vinte anos de uso acabava por ser perda de dinheiro e, mais cedo ou mais tarde, voltava-se à mesma situação. -----

Sendo o dinheiro dos municípios, considerou o senhor vereador Victor Ferraz que seria uma boa altura para começar a investir na eficiência energética dos edifícios

escolares, a começar pelos pavilhões que tinham gastos brutais ao nível do tipo de lâmpadas que existiam e nas salas de aula e era importante haver esse trabalho para se ter a mesma política de eficiência energética no concelho. -----

O senhor presidente informou que, à semelhança daquilo que já tinham feito ao longo destes três últimos anos a nível da iluminação pública, tinha solicitado aos serviços para fazerem um levantamento de toda a possibilidade de aplicação da tecnologia LED na iluminação das escolas. Para além disso, enquanto os novos edifícios eram obrigados a ter nos seus projetos a questão da eficiência energética, os antigos não eram obrigados a ter isso em conta, quer os privados, quer os públicos. No entanto, isto eram coisas muito específicas, não tinham a ver propriamente com essa situação, mas ficava registado. -----

Interveio o senhor vereador Ricardo Clemente dizendo que os vereadores não permanentes achavam, não só estes eventos importantes e necessários, como também se deveria apostar mais. Contudo, não se deviam esquecer destas questões da eficiência energética agora abordadas, e também dos espaços. -----

Relativamente às escolas era da nossa responsabilidade ter um cuidado especial, lembrando que durante a campanha eleitoral visitou algumas onde verificou que estavam a precisar de intervenções por parte da câmara, dado não reunirem boas condições. -----

**= CANDIDATURAS - FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (AVISO N.º 21
- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE) - CONTRATO DE CONCESSÃO DE
APOIO FINANCEIRO PARA APLICAÇÃO DE BATERIAS DE CONDENSADORES
NO EDIFÍCIO ESCOLAR DOS CALIÇOS (C21.B.237) - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente, à data, Carlos Eduardo Silva e Sousa, de 20/10/2016, determinando a formalização de candidatura ao Fundo de Eficiência Energética (FEE) para aplicação de baterias de condensadores no Edifício Escolar dos Caliços, na sua reunião de 25/10/2016. -----

No dia 07/11/2016 foi formalizada a candidatura do Município de Albufeira para esse fim, com o montante de 1.898,00€ (acrescido de IVA). -----

No passado dia 15/02/2018 foi o Município de Albufeira notificado relativamente à publicação dos resultados finais da análise das candidaturas por parte da Comissão Executiva do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE), tendo o respetivo investimento sido homologado pelo membro do Governo responsável pela área



da energia, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º, com remissão para o artigo 17.º, ambos do Regulamento de Gestão, confirmando-se a contribuição do FEE, conforme previsto, em 80% do valor elegível, ou seja, uma contribuição de 1.518,40€. -----

De acordo com a calendarização prevista e critérios de elegibilidade que presidiram a decisão, a execução das ações em que se consubstancia a operação deverá estar concluída no prazo máximo de 12 meses após a data de celebração do contrato de concessão de apoio financeiro ora remetido (em anexo).-----

De acordo com a notificação do dia 21/03/2018 da Direção Executiva do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, o não envio do Contrato assinado até ao dia 03 de abril de 2018, levará à exclusão da candidatura. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

1. Aprovar a minuta do contrato de concessão de apoio financeiro, em anexo;-----
2. Remeter até ao dia 03 de abril de 2018 o contrato devidamente assinado de acordo com as exigências para a Direção Executiva do PNAEE - Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, entidade responsável pela gestão do FEE - Fundo de Eficiência Energética, sob pena de exclusão da candidatura."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato de concessão de apoio financeiro, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANDIDATURAS - FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (AVISO N.º 21 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE) - CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA APLICAÇÃO DE BATERIAS DE CONDENSADORES NO EDIFÍCIO ESCOLAR DA CORREEIRA (C21.B.265) - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente, à data, Carlos Eduardo Silva e Sousa, de 20/10/2016, determinando a formalização de candidatura ao Fundo de Eficiência Energética (FEE) para aplicação de baterias de condensadores no Edifício Escolar da Correeira, na sua reunião de 25/10/2016. -----

No dia 08/11/2016 foi formalizada a candidatura do Município de Albufeira para esse fim, com o montante de 2.272,00€ (acrescido de IVA). -----

No passado dia 15/02/2018 foi o Município de Albufeira notificado relativamente à publicação dos resultados finais da análise das candidaturas por parte da Comissão Executiva do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE), tendo o

respetivo investimento sido homologado pelo membro do Governo responsável pela área da energia, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º, com remissão para o artigo 17.º, ambos do Regulamento de Gestão, confirmando-se a contribuição do FEE, conforme previsto, em 80% do valor elegível, ou seja, uma contribuição de 1.817,60€.

De acordo com a calendarização prevista e critérios de elegibilidade que presidiram a decisão, a execução das ações em que se consubstancia a operação deverá estar concluída no prazo máximo de 12 meses após a data de celebração do contrato de concessão de apoio financeiro ora remetido (em anexo).

De acordo com a notificação do dia 21/03/2018 da Direção Executiva do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, o não envio do Contrato assinado até ao dia 03 de abril de 2018, levará à exclusão da candidatura.

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato de concessão de apoio financeiro, em anexo;
2. Remeter até ao dia 03 de abril de 2018 o contrato devidamente assinado de acordo com as exigências para a Direção Executiva do PNAEE - Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, entidade responsável pela gestão do FEE - Fundo de Eficiência Energética, sob pena de exclusão da candidatura."

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato de concessão de apoio financeiro, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.

= CANDIDATURAS - FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (AVISO N.º 21 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE) - CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA APLICAÇÃO DE BATERIAS DE CONDENSADORES NA CANTINA ESCOLAR DOS BREJOS (C21.B.250) - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente, à data, Carlos Eduardo Silva e Sousa, de 20/10/2016, determinando a formalização de candidatura ao Fundo de Eficiência Energética (FEE) para aplicação de baterias de



condensadores na Cantina Escolar dos Brejos, na sua reunião de 25/10/2016. -----

No dia 08/11/2016 foi formalizada a candidatura do Município de Albufeira para esse fim, com o montante de 1.338,00€ (acrescido de IVA).-----

No passado dia 15/02/2018 foi o Município de Albufeira notificado relativamente à publicação dos resultados finais da análise das candidaturas por parte da Comissão Executiva do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE), tendo o respetivo investimento sido homologado pelo membro do Governo responsável pela área da energia, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º, com remissão para o artigo 17.º, ambos do Regulamento de Gestão, confirmando-se a contribuição do FEE, conforme previsto, em 80% do valor elegível, ou seja, uma contribuição de 1.070,40€.-----

De acordo com a calendarização prevista e critérios de elegibilidade que presidiram a decisão, a execução das ações em que se consubstancia a operação deverá estar concluída no prazo máximo de 12 meses após a data de celebração do contrato de concessão de apoio financeiro ora remetido (em anexo).-----

De acordo com a notificação do dia 21/03/2018 da Direção Executiva do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, o não envio do Contrato assinado até ao dia 03 de abril de 2018, levará à exclusão da candidatura. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

1. Aprovar a minuta do contrato de concessão de apoio financeiro, em anexo;-----
2. Remeter até ao dia 03 de abril de 2018 o contrato devidamente assinado de acordo com as exigências para a Direção Executiva do PNAEE - Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, entidade responsável pela gestão do FEE - Fundo de Eficiência Energética, sob pena de exclusão da candidatura."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato de concessão de apoio financeiro, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= CANDIDATURAS - FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (AVISO N.º 21
- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE) - CONTRATO DE CONCESSÃO DE
APOIO FINANCEIRO PARA APLICAÇÃO DE BATERIAS DE CONDENSADORES
NO PAVILHÃO DESPORTIVO DE ALBUFEIRA (C21.B.278) - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente, à data, Carlos Eduardo Silva e Sousa, de 20/10/2016, determinando a formalização de candidatura ao Fundo de Eficiência Energética (FEE) para aplicação de baterias de condensadores no Pavilhão Desportivo de Albufeira, na sua reunião de 25/10/2016. -----
No dia 08/11/2016 foi formalizada a candidatura do Município de Albufeira para esse fim, com o montante de 2.272,00€ (acrescido de IVA).-----

No passado dia 15/02/2018 foi o Município de Albufeira notificado relativamente à publicação dos resultados finais da análise das candidaturas por parte da Comissão Executiva do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE), tendo o respetivo investimento sido homologado pelo membro do Governo responsável pela área da energia, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º, com remissão para o artigo 17.º, ambos do Regulamento de Gestão, confirmando-se a contribuição do FEE, conforme previsto, em 80% do valor elegível, ou seja, uma contribuição de 1.817,60€.-----

De acordo com a calendarização prevista e critérios de elegibilidade que presidiram a decisão, a execução das ações em que se consubstancia a operação deverá estar concluída no prazo máximo de 12 meses após a data de celebração do contrato de concessão de apoio financeiro ora remetido (em anexo).-----

De acordo com a notificação do dia 21/03/2018 da Direção Executiva do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, o não envio do Contrato assinado até ao dia 03 de abril de 2018, levará à exclusão da candidatura. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

1. Aprovar a minuta do contrato de concessão de apoio financeiro, em anexo;-----
2. Remeter até ao dia 03 de abril de 2018 o contrato devidamente assinado de acordo com as exigências para a Direção Executiva do PNAEE - Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, entidade responsável pela gestão do FEE - Fundo de Eficiência Energética, sob pena de exclusão da candidatura."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato de concessão de apoio financeiro, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CANDIDATURAS - FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (AVISO N.º 21
- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE) - CONTRATO DE CONCESSÃO DE
APOIO FINANCEIRO PARA APLICAÇÃO DE BATERIAS DE CONDENSADORES
NO CENTRO DE DIA DA QUINTA DA PALMEIRA (C21.B.268) - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



"Considerando que: -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente, à data, Carlos Eduardo Silva e Sousa, de 20/10/2016, determinando a formalização de candidatura ao Fundo de Eficiência Energética (FEE) para aplicação de baterias de condensadores no Centro de Dia da Quinta da Palmeira, na sua reunião de 25/10/2016. - No dia 08/11/2016 foi formalizada a candidatura do Município de Albufeira para esse fim, com o montante de 2.272,00€ (acrescido de IVA). -----

No passado dia 15/02/2018 foi o Município de Albufeira notificado relativamente à publicação dos resultados finais da análise das candidaturas por parte da Comissão Executiva do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE), tendo o respetivo investimento sido homologado pelo membro do Governo responsável pela área da energia, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º, com remissão para o artigo 17.º, ambos do Regulamento de Gestão, confirmando-se a contribuição do FEE, conforme previsto, em 80% do valor elegível, ou seja, uma contribuição de 1.817,60€. -----

De acordo com a calendarização prevista e critérios de elegibilidade que presidiram a decisão, a execução das ações em que se consubstancia a operação deverá estar concluída no prazo máximo de 12 meses após a data de celebração do contrato de concessão de apoio financeiro ora remetido (em anexo).-----

De acordo com a notificação do dia 21/03/2018 da Direção Executiva do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, o não envio do Contrato assinado até ao dia 03 de abril de 2018, levará à exclusão da candidatura. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

1. Aprovar a minuta do contrato de concessão de apoio financeiro, em anexo;-----
2. Remeter até ao dia 03 de abril de 2018 o contrato devidamente assinado de acordo com as exigências para a Direção Executiva do PNAEE - Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, entidade responsável pela gestão do FEE - Fundo de Eficiência Energética, sob pena de exclusão da candidatura."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato de concessão de apoio financeiro, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANDIDATURAS - FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (AVISO N.º 21 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE) - CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA APLICAÇÃO DE BATERIAS DE CONDENSADORES NA BIBLIOTECA MUNICIPAL (C21.B.263) - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente, à data, Carlos Eduardo Silva e Sousa, de 20/10/2016, determinando a formalização de candidatura ao Fundo de Eficiência Energética (FEE) para aplicação de baterias de condensadores na Biblioteca Municipal, na sua reunião de 25/10/2016.-----

No dia 08/11/2016 foi formalizada a candidatura do Município de Albufeira para esse fim, com o montante de 2.272,00€ (acrescido de IVA).-----

No passado dia 15/02/2018 foi o Município de Albufeira notificado relativamente à publicação dos resultados finais da análise das candidaturas por parte da Comissão Executiva do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE), tendo o respetivo investimento sido homologado pelo membro do Governo responsável pela área da energia, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º, com remissão para o artigo 17.º, ambos do Regulamento de Gestão, confirmando-se a contribuição do FEE, conforme previsto, em 80% do valor elegível, ou seja, uma contribuição de 1.817,60€.-----

De acordo com a calendarização prevista e critérios de elegibilidade que presidiram a decisão, a execução das ações em que se consubstancia a operação deverá estar concluída no prazo máximo de 12 meses após a data de celebração do contrato de concessão de apoio financeiro ora remetido (em anexo).-----

De acordo com a notificação do dia 21/03/2018 da Direção Executiva do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, o não envio do Contrato assinado até ao dia 03 de abril de 2018, levará à exclusão da candidatura. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

- 1. Aprovar a minuta do contrato de concessão de apoio financeiro, em anexo;-----*
- 2. Remeter até ao dia 03 de abril de 2018 o contrato devidamente assinado de acordo com as exigências para a Direção Executiva do PNAEE - Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, entidade responsável pela gestão do FEE - Fundo de Eficiência Energética, sob pena de exclusão da candidatura."-----*

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato de concessão de apoio financeiro, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CANDIDATURAS - FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (AVISO N.º 21
- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE) - CONTRATO DE CONCESSÃO DE
APOIO FINANCEIRO PARA APLICAÇÃO DE BATERIAS DE CONDENSADORES**



NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA GALÉ (C21.B.236) - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente, à data, Carlos Eduardo Silva e Sousa, de 20/10/2016, determinando a formalização de candidatura ao Fundo de Eficiência Energética (FEE) para aplicação de baterias de condensadores na Estação Elevatória da Galé, na sua reunião de 25/10/2016. -----

No dia 07/11/2016 foi formalizada a candidatura do Município de Albufeira para esse fim, com o montante de 3.068,00€ (acrescido de IVA). -----

No passado dia 15/02/2018 foi o Município de Albufeira notificado relativamente à publicação dos resultados finais da análise das candidaturas por parte da Comissão Executiva do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE), tendo o respetivo investimento sido homologado pelo membro do Governo responsável pela área da energia, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º, com remissão para o artigo 17.º, ambos do Regulamento de Gestão, confirmando-se a contribuição do FEE, conforme previsto, em 80% do valor elegível, ou seja, uma contribuição de 2.454,40€.-----

De acordo com a calendarização prevista e critérios de elegibilidade que presidiram a decisão, a execução das ações em que se consubstancia a operação deverá estar concluída no prazo máximo de 12 meses após a data de celebração do contrato de concessão de apoio financeiro ora remetido (em anexo).-----

De acordo com a notificação do dia 21/03/2018 da Direção Executiva do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, o não envio do Contrato assinado até ao dia 03 de abril de 2018, levará à exclusão da candidatura. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

- 1. Aprovar a minuta do contrato de concessão de apoio financeiro, em anexo;-----*
- 2. Remeter até ao dia 03 de abril de 2018 o contrato devidamente assinado de acordo com as exigências para a Direção Executiva do PNAEE - Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, entidade responsável pela gestão do FEE - Fundo de Eficiência Energética, sob pena de exclusão da candidatura."-----*

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato de concessão de apoio financeiro, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CANDIDATURAS - FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (AVISO N.º 21
- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE) - CONTRATO DE CONCESSÃO DE**

**APOIO FINANCEIRO PARA APLICAÇÃO DE BATERIAS DE CONDENSADORES
NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA ORADA (C21.B.257)**

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente, à data, Carlos Eduardo Silva e Sousa, de 20/10/2016, determinando a formalização de candidatura ao Fundo de Eficiência Energética (FEE) para aplicação de baterias de condensadores na Estação Elevatória da Orada, na sua reunião de 25/10/2016.-----

No dia 08/11/2016 foi formalizada a candidatura do Município de Albufeira para esse fim, com o montante de 3.068,00€ (acrescido de IVA).-----

No passado dia 15/02/2018 foi o Município de Albufeira notificado relativamente à publicação dos resultados finais da análise das candidaturas por parte da Comissão Executiva do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE), tendo o respetivo investimento sido homologado pelo membro do Governo responsável pela área da energia, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º, com remissão para o artigo 17.º, ambos do Regulamento de Gestão, confirmando-se a contribuição do FEE, conforme previsto, em 80% do valor elegível, ou seja, uma contribuição de 2.454,40€.-----

De acordo com a calendarização prevista e critérios de elegibilidade que presidiram a decisão, a execução das ações em que se consubstancia a operação deverá estar concluída no prazo máximo de 12 meses após a data de celebração do contrato de concessão de apoio financeiro ora remetido (em anexo).-----

De acordo com a notificação do dia 21/03/2018 da Direção Executiva do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, o não envio do Contrato assinado até ao dia 03 de abril de 2018, levará à exclusão da candidatura.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:-----

- 1. Aprovar a minuta do contrato de concessão de apoio financeiro, em anexo;-----*
- 2. Remeter até ao dia 03 de abril de 2018 o contrato devidamente assinado de acordo com as exigências para a Direção Executiva do PNAEE - Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, entidade responsável pela gestão do FEE - Fundo de Eficiência Energética, sob pena de exclusão da candidatura."-----*

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato de concessão de apoio financeiro, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----



**= CANDIDATURAS - FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (AVISO N.º 21
- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE) - CONTRATO DE CONCESSÃO DE
APOIO FINANCEIRO PARA APLICAÇÃO DE BATERIAS DE CONDENSADORES
MERCADO MUNICIPAL DOS CALIÇOS (C21.B.249)
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente, à data, Carlos Eduardo Silva e Sousa, de 20/10/2016, determinando a formalização de candidatura ao Fundo de Eficiência Energética (FEE) para aplicação de baterias de condensadores no Mercado Municipal dos Caliços, na sua reunião de 25/10/2016.-----

No dia 08/11/2016 foi formalizada a candidatura do Município de Albufeira para esse fim, com o montante de 1.898,00€ (acrescido de IVA).-----

No passado dia 15/02/2018 foi o Município de Albufeira notificado relativamente à publicação dos resultados finais da análise das candidaturas por parte da Comissão Executiva do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE), tendo o respetivo investimento sido homologado pelo membro do Governo responsável pela área da energia, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º, com remissão para o artigo 17.º, ambos do Regulamento de Gestão, confirmando-se a contribuição do FEE, conforme previsto, em 80% do valor elegível, ou seja, uma contribuição de 1.518,40€.-----

De acordo com a calendarização prevista e critérios de elegibilidade que presidiram a decisão, a execução das ações em que se consubstancia a operação deverá estar concluída no prazo máximo de 12 meses após a data de celebração do contrato de concessão de apoio financeiro ora remetido (em anexo).-----

De acordo com a notificação do dia 21/03/2018 da Direção Executiva do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, o não envio do Contrato assinado até ao dia 03 de abril de 2018, levará à exclusão da candidatura.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:-----

- 1. Aprovar a minuta do contrato de concessão de apoio financeiro, em anexo;-----*
- 2. Remeter até ao dia 03 de abril de 2018 o contrato devidamente assinado de acordo com as exigências para a Direção Executiva do PNAEE - Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, entidade responsável pela gestão do FEE - Fundo de Eficiência Energética, sob pena de exclusão da candidatura."-----*

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato de concessão de apoio financeiro, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia

arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CANDIDATURAS - FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (AVISO N.º 21
- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE) - CONTRATO DE CONCESSÃO DE
APOIO FINANCEIRO PARA APLICAÇÃO DE BATERIAS DE CONDENSADORES
NO MERCADO MUNICIPAL DAS AREIAS DE SÃO JOÃO (C21.B.343)
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente, à data, Carlos Eduardo Silva e Sousa, de 20/10/2016, determinando a formalização de candidatura ao Fundo de Eficiência Energética (FEE) para aplicação de baterias de condensadores no Mercado Municipal das Areias de S. João, na sua reunião de 25/10/2016. -----

No dia 08/11/2016 foi formalizada a candidatura do Município de Albufeira para esse fim, com o montante de 1.338,00€ (acrescido de IVA). -----

No passado dia 15/02/2018 foi o Município de Albufeira notificado relativamente à publicação dos resultados finais da análise das candidaturas por parte da Comissão Executiva do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE), tendo o respetivo investimento sido homologado pelo membro do Governo responsável pela área da energia, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º, com remissão para o artigo 17.º, ambos do Regulamento de Gestão, confirmando-se a contribuição do FEE, conforme previsto, em 80% do valor elegível, ou seja, uma contribuição de 1.070,40€. -----

De acordo com a calendarização prevista e critérios de elegibilidade que presidiram a decisão, a execução das ações em que se consubstancia a operação deverá estar concluída no prazo máximo de 12 meses após a data de celebração do contrato de concessão de apoio financeiro ora remetido (em anexo). -----

De acordo com a notificação do dia 21/03/2018 da Direção Executiva do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, o não envio do Contrato assinado até ao dia 03 de abril de 2018, levará à exclusão da candidatura. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

- 1. Aprovar a minuta do contrato de concessão de apoio financeiro, em anexo;*-----
- 2. Remeter até ao dia 03 de abril de 2018 o contrato devidamente assinado de acordo com as exigências para a Direção Executiva do PNAEE - Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, entidade responsável pela gestão do FEE - Fundo de*



Eficiência Energética, sob pena de exclusão da candidatura.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato de concessão de apoio financeiro, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANDIDATURAS - CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA, NO ÂMBITO DO PROJETO "FOME - FESTIVAL DE OBJETIVOS E MARIONETAS & OUTROS COMERES" - ALGARVE CENTRAL - AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

No âmbito do Aviso de Abertura de Candidatura n.º ALG-14-2016-10, de 20 de julho de 2016, do Programa Operacional do Algarve - CRESC Algarve 2020, referente ao Eixo Prioritário 4 - Reforçar a Competitividade do Território, OT 6 - Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência dos Recursos, PI 6.3 - Conservação, Proteção, Promoção e Desenvolvimento do Património Cultural e Natural, os Municípios de Albufeira, Faro, Loulé, Olhão, São Brás de Alportel e Tavira submeteram conjuntamente a 25 de novembro de 2016 à CCDR Algarve a candidatura "FOME - Festival de Objetivos e Marionetas & Outros Comeres", sendo o Município de Faro a entidade líder da mesma. -- A candidatura visa a realização de espetáculos de produção nacional a par com espetáculos oriundos de diferentes países, que promovam a troca de culturas e de experiências, técnicas, saberes e sabores, apresentando uma oferta de qualidade que pretende atrair públicos nacionais e internacionais.-----

A candidatura denominada "Fome - Festival de Objetivos e Marionetas & Outros Comeres" aprovada por deliberação da Comissão Diretiva de Programa CRESC Algarve em 10-05-2017, consiste numa iniciativa intermunicipal, promovida pelos 6 municípios do Algarve Central.-----

Uma das componentes da candidatura elegível é a direcção artística, que contempla a realização, contratação de companhias teatrais, bem como a sua produção nos 6 concelhos do Algarve durante os anos de 2018, 2019 e 2020, colocando o Algarve na rota dos festivais internacionais de marionetas e na rota do turismo cultural.-----

O custo estimado durante os três anos para a prestação de serviços, será de 427.915€ (quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e quinze euros) acrescido de IVA, a suportar por cada um dos parceiros da seguinte forma:-----

<i>Entidades Adjudicantes</i>	<i>Montante sem IVA</i>
<i>Município de Faro</i>	<i>166.593€ (cento e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e três euros)</i>
<i>Município de S. Brás de Alportel</i>	<i>25.812€ (vinte e cinco mil oitocentos e doze euros)</i>
<i>Município de Olhão</i>	<i>46.619€ (quarenta e seis mil seiscentos e dezanove euros)</i>
<i>Município de Albufeira</i>	<i>61.955€ (sessenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco euros)</i>
<i>Município de Tavira</i>	<i>47.643€ (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e três euros)</i>
<i>Município de Loulé</i>	<i>79.293€ (setenta e nove mil duzentos e noventa e três euros)</i>

Ao Município de Albufeira caberá o custo total de 61.955€ acrescidos de IVA, com a seguinte distribuição anual:-----

- o 2018 - 23.255€, acrescido de IVA, num total de 28.603,65€; -----*
- o 2019 - 19.150€, acrescido de IVA, num total de 23.554,50€; -----*
- o 2020 - 19.550€, acrescido de IVA, num total de 24.046,50€. -----*

É necessário a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes, com vista à formação de contrato, de acordo com o disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo sido preparado o Acordo para Constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, que será constituído pelos 6 municípios (Albufeira, Faro, Loulé, Olhão, S. Brás de Alportel e Tavira).-----

Importa lançar o procedimento de Concurso Público com publicação internacional, nos termos da alínea a) do artigo 20.º do CCP alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o qual deverá ser aprovado em cada um dos Municípios, no que respeita às peças do procedimento a adotar, bem como a constituição do Agrupamento de entidades adjudicantes, nos termos da alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

De modo a prosseguir com a tramitação deste processo de candidatura, todo o procedimento já foi aprovado pelo Município de Faro (líder) na sua reunião de Câmara do passado dia 19 de março de 2018.-----

Torna-se assim necessário que todos os Municípios beneficiários aprovelem as referidas peças concursais, bem como o Acordo para a constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, para que possa ser lançado o concurso público acima referido. -



Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

- Aprovar a Minuta do Acordo para Constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes; -----

- Autorizar a adoção do procedimento de Concurso Público com Publicidade Internacional, nos termos da alínea a) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos; -

- Autorizar a despesa previsível de 76.205€ (61.955€ + IVA) relativamente ao Município de Albufeira; -----

- Aprovar as peças do concurso (minuta do anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos); -----

- Autorizar a publicação do anúncio em D.R. e no JOUE. -----

- Designar o Júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP, constituído pelos seguintes elementos: -----

• Presidente: Dr. João Correia Vargues (Município de Faro); -----

• 1.º vogal efetivo: Dr.ª Dália Paulo (Município de Loulé); -----

• 2.º vogal efetivo: Dr.ª Carla Maria Gonçalves Ponte (Município de Albufeira); -----

• 1.º vogal suplente: a indicar posteriormente (Município de Tavira); -----

• 2.º vogal suplente: Dr. Carlos Campaniço (Município de Olhão). -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do Acordo para Constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes e das peças do concurso, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= XVI FESTIVAL DE ARTES INFANTIL E JUVENIL DE ALBUFEIRA - PRÉMIO MONETÁRIO AOS CONCORRENTES LUÍS MIGUEL MIRA E INÊS LEITE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando: -----

a) Que em Reunião de Câmara realizada no dia 30 de janeiro do corrente ano, foi deliberado aprovar as Normas de Participação e a estimativa de encargos do XVI Festival de Artes Infantil e Juvenil de Albufeira; -----

b) Que no Ponto 5 - Prémios, as Normas de Participação previam a atribuição do prémio monetário de € 200,00 aos concorrentes classificados em 3.º lugar, em cada vertente; -----

c) Que na Final do referido Festival, realizada no passado sábado, dia 17 de março, o júri confrontou-se com a complexidade em deliberar quanto à atribuição do 3.º

lugar, na vertente dos 12 aos 17 anos, pela elevada qualidade das entidades concorrentes, em áreas de atuação distintas, em Acordeão e em Piano, respetivamente, tendo classificado exaequo as seguintes entidades: Luís Miguel Mira e Inês Leite.-----

d) Os argumentos do júri, a necessidade de uma decisão célere e o carácter imprevisível do facto.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento do prémio monetário de € 200,00 a cada um dos concorrentes que mereceram a distinção do 3.º lugar exaequo: Luís Miguel Mira e Inês Leite."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= EXPOSIÇÃO/CONCURSO "CORES E FORMAS DOS NOSSOS ARTISTAS
- 2018" - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que a Exposição/Concurso "Cores e Formas dos Nossos Artistas":-----

a) Se enquadra na política de dinamização e promoção cultural preconizada pelo Município;-----

b) Tem como objectivo principal estimular e promover os artistas locais;-----

c) Promove a descoberta e a revelação de novos talentos;-----

d) Tem enquadramento na ação dos municípios de implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa;-----

e) Concorre para assegurar uma regularidade nas atividades culturais e o empenho em desenvolver projetos que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho;-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a realização da 11.ª edição da Exposição/Concurso "Cores e Formas dos Nossos Artistas - 2018" e as Normas de Participação da iniciativa, conforme documento em anexo."-----

A proposta fazia-se acompanhar das Normas de Participação nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO - LILIANA ALEXANDRA
LINO GUERREIRO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma



cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que em conclusão refere o seguinte: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere indeferir a candidatura de Liliana Alexandra Lino Guerreiro ao subsídio de arrendamento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ALI BASHARAT
- INFORMAÇÃO E ACTA =**

Relacionados com este assunto foram apresentados os seguintes dois documentos: -----

O primeiro, uma informação com origem na Divisão de Educação e Ação Social, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

a) Atribuir subsídio de arrendamento ao candidato Ali Basharat, no valor de 120,00€ mensais com efeito a partir de março de 2018, inclusive;-----

b) Proceder ao pagamento do mesmo."-----

O segundo, a acta número um barra dois mil e dezoito da Comissão de Habitação do Município de Albufeira, que também se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que na sua parte relevante refere: -----

"Analisado o processo referente à candidatura ao Subsídio de Arrendamento de Ali Basharat, procedeu-se à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, concordar com a atribuição de subsídio de arrendamento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - JOANA FERNANDES
SEMEDO FERNANDES - INFORMAÇÃO E ACTA =**

Relacionados com este assunto foram apresentados os seguintes dois documentos: -----

O primeiro, uma informação com origem na Divisão de Educação e Ação Social, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

a) Atribuir subsídio de arrendamento à candidata Joana Fernandes Semedo Fernandes, no valor de 125,00€ mensais com efeito a partir de março de 2018, inclusive;-----

b) *Proceder ao pagamento do subsídio de arrendamento;*-----

O segundo, a acta número um barra dois mil e dezoito da Comissão de Habitação do Município de Albufeira, que também se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que na sua parte relevante refere:-----

"Analisado o processo referente à segunda candidatura ao Subsídio de Arrendamento de Joana Fernandes Semedo Fernandes, procedeu-se à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, concordar com a atribuição de subsídio de arrendamento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MARIA CÂNDIDA
CONCEIÇÃO CRUZ JORGE - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que em conclusão refere o seguinte:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 168,00€ (cento e sessenta e oito euros), à candidata Maria Cândida Conceição Cruz Jorge, a partir do início de março de 2018, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO AO BENEFICIÁRIO JOSÉ JÚLIO MOLEFAS NUNES
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

a) *Suspender o pagamento do subsídio de arrendamento referente ao mês de março de 2018;* -----

b) *Manifestar intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento com efeito a partir do final do mês de fevereiro de 2018, inclusive e em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes*



do Código do Procedimento Administrativo, conceder ao beneficiário o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto; -----

- c) Que, decorrido o prazo mencionado na alínea anterior (10 dias) sem que o beneficiário se pronuncie o subsídio seja cessado com efeito a partir do final do mês de fevereiro de 2018." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA SYLVIA MARIA MELO ABBAS RIÇA
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara delibere: -----

- a) Cessar a atribuição do subsídio de arrendamento à munícipe Sylvia Maria Melo Abbas Riça, com efeito desde outubro de 2017; -----
b) Transmitir à munícipe que poderá efetuar uma segunda candidatura ao subsídio, caso presentemente o seu agregado familiar se encontre em situação de extrema gravidade socioeconómica, devendo para efeito fazer prova da mesma com documentação atualizada, referente aos rendimentos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MUDANÇA DE HABITAÇÃO DA
BENEFICIÁRIA ISABEL MARIA GONÇALVES ALBINO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima câmara delibere: -----

- a) Manter a atribuição de 200,00€ mensais de subsídio de arrendamento à beneficiária Isabel Maria Gonçalves Albino; -----
b) Proceder ao pagamento do subsídio referente ao mês de abril de 2018, no valor de €200,00 para a nova conta." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos

serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= HABITAÇÃO SOCIAL - ABERTURA DE CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE 5 HABITAÇÕES SOCIAIS DEVOLUTAS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando:-----

1. Que o município dispõe de 5 habitações sociais devolutas, designadamente: -----

- Duas habitações de tipologia T3, situada no Bairro Social de Paderne; -----
- Uma habitação de tipologia T2, situada no Empreendimento habitacional da Quinta da Palmeira em Albufeira; -----
- Uma habitação de tipologia T2, adaptada a pessoas portadoras de deficiência, situada no Empreendimento habitacional da Quinta da Palmeira em Albufeira; -----
- Uma habitação de tipologia T1, situada na Urbanização Sol Nascente na freguesia da Guia-----

2. Que desde o dia 17 de abril de 2014, que está em vigor o Regulamento para Atribuição de Habitação Social (RAHS).-----

3. Que é elevada a procura de habitação social por parte dos munícipes residentes no concelho de Albufeira, em situação de carência habitacional, -----

Proponho que:-----

Nos teremos previstos no artigo 6.º do regulamento (RAHS), seja aberto Concurso para atribuição de cinco habitações devolutas pelo prazo de 10 dias úteis e no período de 7 de maio de 2018 até 18 de maio de 2018."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= TRANSMISSÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO - INFORMAÇÃO =

De Maria Teresa Santos Carruna, foi apresentado um requerimento, datado de vinte e um de março de dois mil e dezassete, através do qual solicita a alteração do titular do contrato de arrendamento em nome de Lídia dos Santos para o seu nome, da habitação municipal sita no rés-do-chão esquerdo, lote n.º 70, na Quinta da Palmeira, em Albufeira, para o seu. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima câmara municipal delibere reconhecer a Srª Maria Teresa Santos Carruna como sucessora da primitiva arrendatária, Lídia dos Santos, com a qual o município em 27 de março de 2003 celebrou o contrato de



arrendamento que se encontra em anexo na sexta etapa.”-----
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= CANDIDATURAS - PROGRAMA ECOXXI 2018 - UMA BANDEIRA VERDE PARA O MUNICÍPIO - DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte de março último, através do qual determinou aceitar a candidatura ao Programa ECOXXI 2018 - Uma Bandeira Verde para o Município, e, em consequência autorizar a inscrição e pagamento da mesma até ao dia trinta e um de março também último, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= CANDIDATURAS - PROJETO "PRAIA ACESSÍVEL, PRAIA PARA TODOS"
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

- A intenção de formalizar a candidatura, gratuita, de 16 praias do concelho, ao Projeto "Praia Acessível, Praia para Todos", nomeadamente: Salgados, Galé Oeste, Galé Leste, Manuel Lourenço, Oura, Peneco, Pescadores, Inatel, Santa Eulália, Maria Luísa, Olhos de Água, B. Belharucas, Rocha Baixinha Poente, Rocha Baixinha, Rocha Baixinha Nascente e Alemães;-----
- Que se trata de uma parceria institucional que reúne o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., e o Turismo de Portugal, I.P. à qual o Município de Albufeira se pretende associar como promotor de zonas acessíveis para todos;-----
- A importância de garantir às pessoas com mobilidade condicionada (incluindo pessoas em cadeira de rodas, pais com carrinhos de bebe, etc.) o acesso à praia de forma confortável, segura e tão autónoma quanto possível e de acordo com as características de cada Praia;-----
- A importância e mais-valia que representa para a imagem e promoção turística do concelho de Albufeira esta certificação.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a candidatura de 16 praias do concelho, ao Projeto "Praia Acessível, Praia para Todos", cuja candidatura deverá ser formalizada até dia 15 de abril do corrente ano." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do formulário de candidatura nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PLANO GERAL DE DRENAGEM DE ALBUFEIRA - RELATÓRIO AMBIENTAL ESTRATÉGICO E RESUMO NÃO TÉCNICO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"No âmbito do desenvolvimento do Plano Geral de Drenagem de Albufeira e integrado no respetivo processo de Avaliação Ambiental Estratégico, tal como definido no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, foi enviado o relatório de Definição de Âmbito (Fatores Críticos para a Decisão) da Avaliação Ambiental Estratégica para consulta às entidades que em virtude das suas responsabilidades ambientais sejam suscetíveis de interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do Plano. -----

Vem agora o Município de Albufeira promover a consulta do Relatório Ambiental Estratégico e Resumo Não Técnico relativo ao Plano Geral de Drenagem de Albufeira, às referidas entidades, bem como a sua consulta pública, pelo período de 30 dias, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio. -----

Assim sugere-se o envio de ofício, às entidades constantes da dist SGDCMA/2016/70436 (56 entidades), bem como o envio à Exma. Câmara Municipal da presente distribuição para deliberação do envio do Relatório Ambiental Estratégico e Resumo Não Técnico relativo ao Plano Geral de Drenagem de Albufeira para consulta pública."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do Relatório Ambiental Estratégico e Resumo Não Técnico, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se se tratava de uma consulta pública, respondendo o senhor presidente que não se tratava ainda do plano, mas sim do Relatório Ambiental Energético relativo a este.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou qual era a posição da Câmara



relativamente a esta questão, e se seria o plano C que estava previsto neste relatório. -----

O senhor presidente respondeu que dizia respeito ao túnel e ao microtúnel naquela zona, não havendo aqui nenhuma alteração relativamente áquilo que já foi aprovado. -----

Salientou o senhor vereador Victor Ferraz que ainda não estava bem definido qual era a opção que a Câmara iria fazer e que havia três opções. -----

O senhor presidente informou que agora estavam em andamento as sondagens relativamente àquela questão do túnel, depois haveria de haver um relatório das sondagens. Isto era apenas a parte do Relatório Ambiental e, de resto, ainda não estava definido o que é que era a parte final. Disse também que ainda não tinha tido tempo para reunir e fazer uma avaliação, isto é, inteirar-se do que é que estava feito e o que faltava fazer neste momento. Além disso, as sondagens iriam ainda demorar bastante tempo. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que lhe constou que as sondagens não estavam a correr bem, ou seja, os solos não eram propriamente fáceis. -----

Referiu o senhor presidente que falou com os geólogos, inclusive, esteve várias vezes perto deles e não manifestaram grande preocupação. Até manifestaram alguma bondade relativamente à questão de não haver lençóis de água nos percursos. Nos últimos oito dias não tinha tido contacto com eles, de maneira que não sabia como é que estavam. Disse depois que as questões construtivas tinham de ser de acordo com as sondagens feitas. -----

Não obstante, iria indagar sobre essa situação e na próxima reunião de câmara já teria informação mais detalhada sobre estes aspetos, nomeadamente, o que é que estava a ser feito, quando terminavam estas ações todas, pois queria ter um plano desta situação todas. -----

O senhor presidente referiu que, no final da linha, até se podia chegar à conclusão que não era possível fazer o túnel ou este não poderia passar pelo sítio onde estava previsto e teria de passar por outro lado, por causa da questão da especificidade das rochas. Assim, iria informar-se e depois traria mais informações. -----

O senhor vereador Victor Ferraz questionou se poderia equacionar-se fazer um túnel de menor diâmetro. -----

O senhor presidente disse que para aqui não sabia, na zona da Inatel estava um pequeno túnel, o espaço era pequeno, mas também teria de se informar, porque

não tinha os pormenores todos deste. Em relação a este achava que não. -----
Explicou o senhor presidente que o diâmetro foi encontrado pelo cálculo do caudal, e um menor poderia não resolver de acordo com aquilo que se tinha perspetivado em termos de estudos pluviométricos ao algo parecido, ou tendo em conta a bacia de recolha de águas, referindo que à partida, não deveria haver uma alternativa relativamente ao diâmetro do túnel. -----

Relembrou o senhor vereador Ricardo Clemente que, segundo a explicação do senhor professor, o diâmetro estava relacionado com o médio, longo prazo, e, na sua opinião, estava excessivamente calculado para esta fase. -----

O senhor presidente disse que na próxima reunião traria informações mais detalhadas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE MELANIE MARYAN =

De Melanie Maryan foi apresentado um requerimento, datado de dezasseis de fevereiro último, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno sito em Sesmarias. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor: -----

"A Sra. Melanie Maryan apresentou no dia 16 de Fevereiro de 2018 pedido de abastecimento de água para terreno. Indicando que o abastecimento de água requerido se destina a "para rega de plantas, árvores e cultura" (sgdcma/2018/11429).-----

Informação: -----

A - Deslocação ao local:-----

Não se verificou a existência de infraestruturas destinadas a instalação de rega, como sejam sistemas automatizados.-----

O terreno não confina com caminho público onde se encontra localizada a rede de distribuição, pelo que para abastecimento do terreno, a conduta teria que atravessar terrenos privados.-----

Face ao exposto sugere-se:-----

- Intenção de indeferimento da pretensão."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação manifestar a intenção indeferir o pedido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é



concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE MELANIE MARYAN =

De Melanie Maryan foi apresentado um requerimento, datado de dezasseis de fevereiro último, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno sito em Sesmarias.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor:-----

"A Sra. Melanie Maryan apresentou no dia 16 de Fevereiro de 2018 pedido de abastecimento de água para terreno. Indicando que o abastecimento de água requerido se destina a "para rega de plantas, árvores e cultura" (sgdcma/2018/11433).-----

Informação:-----

A - Deslocação ao local:-----

Não se verificou a existência de infraestruturas destinadas a instalação de rega, como sejam sistemas automatizados.-----

O terreno não confina com caminho público onde se encontra localizada a rede de distribuição, pelo que para abastecimento do terreno, a conduta teria que atravessar terrenos privados.-----

Face ao exposto sugere-se:-----

- Intenção de indeferimento da pretensão."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação manifestar a intenção indeferir o pedido.-----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE MELANIE MARYAN =

De Melanie Maryan foi apresentado um requerimento, datado de dezasseis de fevereiro último, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno sito em Sesmarias.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, do seguinte teor:-----

"A Sra. Melanie Maryan apresentou no dia 16 de Fevereiro de 2018 pedido de abastecimento de água para terreno. Indicando que o abastecimento de água requerido se destina a "para rega de plantas, árvores e cultura" (sgdcma/2018/11435).-----

Informação: -----

A - Deslocação ao local: -----

Não se verificou a existência de infraestruturas destinadas a instalação de rega, como sejam sistemas automatizados. -----

O terreno não confina com caminho público onde se encontra localizada a rede de distribuição, pelo que para abastecimento do terreno, a conduta teria que atravessar terrenos privados. -----

Face ao exposto sugere-se: -----

- Intenção de indeferimento da pretensão." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação manifestar a intenção indeferir o pedido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PRESENTES DE VERÃO, LIMITADA
- REQUERIMENTO =**

De Presentes de Verão, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de vinte e seis de março último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de música ao vivo, no restaurante Rocha Baixinha, Praia da Falésia Baixinha Nascente nos dias um, sete, oito, catorze, quinze, vinte e um, vinte e dois, vinte e oito e vinte e nove de abril, entre as quinze horas e as vinte horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Presentes de Verão, Lda, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de música ao vivo no interior do Restaurante Rocha Baixinha, na Praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 1, 7, 8, 14, 15, 21, 22, 28 e 29 de abril, das 15:00h à 20:00h; -----

- a licença foi requerida pelo interessado no dia 26 de março, não cumprindo com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às três primeiras datas pretendidas para a realização da atividade ruidosa temporária, de acordo com o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro. Tendo o pedido chegado à técnica da DAHUEV para emissão de parecer no dia 27 de março, sem tempo útil para que o alvará requerido para o dia 1 de abril possa ser



emitido;-----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente referiu ter algumas dificuldades em perceber certas coisas. Música ao vivo durante o dia numa praia onde as pessoas iam para relaxar e descansar, numa zona ambientalmente sensível, se se imaginasse que todos queriam usar deste mesmo critério ao longo da costa, música ao vivo, ter-se-ia um festival de música ao longo da costa. Ora, isto abria precedentes, frisando o senhor vereador que estava a alertar para esta questão, para que todos tivessem consciência e para que não houvesse problemas mais tarde. -----

Disse o senhor vereador que não iria votar favoravelmente esta proposta, mas isso era uma questão sua, não sabendo a opinião dos outros vereadores não permanentes. Acrescentou que o espaço era bonito, era agradável, no entanto, considerava que quem usava as praias, usava-as para descansar e estar com a família. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o pedido para a licença especial de ruído era só para os fins-de-semana, e o senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se abria aqui um precedente e havia apoios de praia muito próximos. Além disso, já tinha muitas dificuldades em aceitar festas de praia com imenso barulho, porque achava que a cidade já estava vocacionada para isso e tinha espaços para o efeito. Por outro lado, entrava-se aqui no mundo da concorrência, e se tinham investido em segurança na zona da Oura e na Avenida Sá Carneiro, bem como em meios de saúde no concelho, para

que aqueles estabelecimentos trabalhassem, certos eventos, dispersos, acabavam por não justificar esses investimentos. -----

Perguntou o senhor vereador Victor Ferraz qual era o horário pedido e o senhor presidente disse que era das quinze às vinte horas. -----

A senhora vice-presidente interveio dizendo que, no ano passado, já tinham feito este pedido, mas desconhecia se tinha havido reclamações. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse, apesar de este não ser o seu pelouro, que na Rocha Baixinha já tinham passado muitas licenças especiais de ruído, mas para outro restaurante e não para este. Este era a primeira vez que estava a pedir e tratava-se do apoio de praia novo que estava na Rocha Baixinha. -----

Disse o senhor vereador que não o chocava a música ao vivo, nem este apoio de praia ter uma licença especial de ruído no interior, que era o que estava aqui a ser pedido. E havia um bom exemplo que era um outro apoio de praia, uns metros a seguir, que fazia há vários anos as maiores festas na praia e, que tivesse conhecimento, nunca tinha havido qualquer reclamação à câmara municipal. -----

O senhor presidente perguntou se esse apoio ainda era no concelho de Albufeira e o senhor vereador Rogério disse que sim. Acrescentou o senhor presidente que o outro a seguir, é que já era de Vilamoura. -----

Prosseguiu o senhor presidente sugerindo que a licença especial de ruído ficasse para o dia quinze de abril. Caso não houvesse reclamações fariam novo pedido, salientando que o evento era no interior do espaço e não lá fora na esplanada, o que se tornava um pouco diferente. Comungava de algumas realidades apontadas pelo senhor vereador Ricardo Clemente, isto era uma questão de experiências, e tal como o senhor vereador Rogério Neto dissera, no ano passado não tinha havido reclamações. -----

O senhor presidente propôs que vissem até ao dia quinze de abril, nomeadamente, sete, oito, e catorze também de abril, que eram os dois fins-de-semana agora próximos e, caso não houvesse reclamações, o executivo ainda teria a possibilidade na reunião de dia dezassete, de aprovar ou não, os pedidos que viessem eventualmente a fazer. Se não fizessem nenhum pedido, aí não teriam de aprovar nada para os dias vinte e um, vinte e dois e vinte e nove de abril. -----

O senhor vereador Rogério considerou esta a opção mais sensata, aliás, era a prática comum com outros espaços, ou seja, dava-se duas semanas e se não houvesse reclamações dava-se mais. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que concordavam com a solução



proposta. -----
Disse o senhor presidente que se retirava os dias vinte e um, vinte e dois, vinte e oito e vinte e nove, e mantinha-se os dias sete, oito, catorze e quinze de abril. ---
Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços, para os dias sete, oito, catorze e quinze de abril. -----

**E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA
GUIA - RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel António & Jorge Almeida - Construções S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de dezasseis de março último pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque são considerados em condições de serem recebidos definitivamente. -----
Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE 21
NICHOS/GAVETÕES NO CEMITÉRIO DA GUIA - RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel António & Jorge Almeida - Construções S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de dezanove de março último pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque são considerados em condições de serem recebidos definitivamente. -----
Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE VEDAÇÃO ÀS PISCINAS
MUNICIPAIS - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL
DE CAUÇÕES =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Martins Gago & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, datado de nove de março último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas.-----
Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

Exclui-se os números dezanove, vinte e vinte e um que não foram agendados sob a responsabilidade deste departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 1461 de 09-08-2016 -----

Processo n.º: **09/2016/1461** -----

Requerente: **José Manuel Dores Caramba** -----

Local da Obra: Rua dos Aveiros, Lote 5B, R/C - B, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão e Obras Particulares de quinze de março de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de trinta e um de outubro de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25072 de 18-07-2014 -----

Processo n.º: **156/1976** -----

Requerente: **Leontina Coelho Casa Nova** -----

Local da Obra: Vivenda Casa Nova, Caminho do Monte Cativo, Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Obras Particulares de quinze de março de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de sete de novembro de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43548 de 08-11-2016; 738 de 09-01-2017 e 1985 de 16-01-2018 -----

Processo n.º: **646/1980** -----

Requerente: **André Miguel Martins Ramos** -----



Local da Obra: Cerro D'Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47264 de 26-10-2017 -----

Processo n.º: **107IP/2017** -----

Requerente: **Vitor Miguel Vieira Teodósio** -----

Local da Obra: Rua das Bétulas, Lote 67, Quinta dos Álamos, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração de uma moradia unifamiliar --

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de março de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8277 de 21-02-2018 -----

Processo n.º: **227/1985** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Restaurante S. Martinho, Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

Mais delibera esta câmara mandar remeter aos Serviços de Fiscalização Municipal para os devidos efeitos. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28430 de 24-07-2015 e 21550 de 04-05-2017 -----

Processo n.º: **4T/2001** -----

Requerente: **José Francisco Mascarenhas Cardoso e Outros** -----

Local da Obra: Largo Jacinto D'Ayet, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de um hotel de 4* (Sant'Ana Palace Hotel) -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de sete de março de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de trinta e um de janeiro de dois mil e dezassete.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7253 de 16-02-2018 -----

Processo n.º: **546/1991**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Restaurante "Sizzling Stone", Rua da Vitória n.º 4, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção-----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47147 de 26-10-2017 e 8214 de 21-02-2018 -----

Processo n.º: **579/1980**-----

Requerente: **Ninho de Cegonha, Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Navio de Cima, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir tendo em conta e nos termos do parecer técnico de dezanove de março de dois mil e dezoito, mandar certificar que se verifica estarem reunidos os requisitos de destaque a que alude o número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47195 de 26-10-2017 -----

Processo n.º: **105IP/2017** -----

Requerente: **Construções Lagarça, S.A.** -----

Local da Obra: Quinta do Gamito, Vale Paraíso, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de um Hotel Rural -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de março de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo,



e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47163 de 28-11-2016 -----

Processo n.º: **832/1986**-----

Requerente: **Vila Galé Gest - Sociedade Gestora Fundos Investimentos Imobiliários, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização "Setobra", Praia da Galé, Vale Rabelho, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de hotel apartamento -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de março de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49418 de 10-11-2017 -----

Processo n.º: **144/2009**-----

Requerente: **Forte São João - Sociedade Imobiliária e Turística, S.A.** -----

Local da Obra: Praia dos Alemães, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de apoio de praia completo com equipamento associado-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dois de março de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26575II de 02-06-2017 e 26575 de 02-05-2017 -----

Processo n.º: **32/2017** -----

Requerente: **Maria Isabel de Oliveira Martinho**-----

Local da Obra: Vale Mangude, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação-----
Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de março de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46947 de 25-10-2017 -----

Processo n.º: 11OU/2017-----

Requerente: **Summest, S.A.**-----

Local da Obra: Eden Resort, Loteamento da Bolota, Lote n.º 2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Armazenagem de Combustíveis liquefeitos (GPL)-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de março de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56487 de 28-12-2017 -----

Processo n.º: 134/1979-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----



Local da Obra: Avenida Infante Dom Henrique n.º 93, "Hotel Alísios", freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação (SCIE) -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 53916 de 12-12-2017 -----

Processo n.º: **544/2001**-----

Requerente: **Welcome Satisfaction, Lda**-----

Local da Obra: Praia dos Olhos de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de apoio de praia completo com equipamento associado---

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de março de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43926 de 28-09-2017 e 9937 de 02-03-2018 -----

Processo n.º: **124/2009**-----

Requerente: **Isermar - Imobiliária, Lda**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, Lote 68, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar em "L" com piscina e muro de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de catorze de março de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6536 de 12-02-2018 -----

Processo n.º: **3CP/2018**-----

Requerente: **United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, S.A.**-----

Local da Obra: Praia das Belharucas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração e ampliação do Apoio de Praia "Pine Cliffs Beach Club" -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

◆ Requerimento (s) n.º: 30549 de 28-07-2016; 50917 de 27-12-2016; 17619 de 11-04-2017 e 35139 de 28-07-2017 -----

Processo n.º: **1T/2015** -----

Requerente: **Pospelov - Investimentos Turísticos, Lda**-----

Local da Obra; Patã - caminho do Cotovio, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício existente destinado à criação de um empreendimento turístico de Turismo Rural - Hotel Rural -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e três de agosto de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco, condicionado nos termos do parecer de vinte e sete de abril de dois mil e dezassete e da aprovação de dois de maio de dois mil e dezassete. -----

◆ Requerimento (s) n.º 5175901 de 13-12-2017 -----

Processo n.º: **Lot.º 511/2008**-----

Requerente: **Quinta da Orada - Gestão e Investimentos, S.A.**-----

Local da Obra; Várzeas da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Pagamento fracionado de taxas de reforço de infraestruturas urbanísticas -----

Foi, por unanimidade, deliberado: -----

1 - Manifestar, com fundamento no parecer jurídico datado de catorze de fevereiro de dois mil e dezoito, a intenção de indeferir o pedido quanto à possibilidade do pagamento da Taxa de Reforço de Infraestruturas Urbanísticas poder ser afeta à execução do Passeio Marítimo de Albufeira, concedendo ao interessado o prazo de dez dias úteis sob a notificação da presente, para se pronunciar, querendo, por escrito, nos termos do disposto no artigo centésimo vigésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo;-----

2 - deferir o pedido de fracionamento do pagamento das taxas de reforço de infraestruturas urbanísticas (TRIU), nos termos e para efeitos do parecer jurídico



datado de catorze de fevereiro de dois mil e dezoito, do parecer técnico da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento de catorze de março de dois mil e dezoito e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de vinte e oito de março de dois mil e dezoito, condicionado à prestação de caução pelo valor em dívida. -----

♦ Requerimento (s) n.º 51759 de 13-12-2017 -----

Processo n.º: **Lot.º 483** -----

Requerente: **Quinta da Orada - Gestão e Investimentos, S.A.** -----

Local da Obra; Várzeas da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Pagamento fracionado de taxas de reforço de infraestruturas urbanísticas -----

Foi, por unanimidade, deliberado: -----

1 - Manifestar, com fundamento no parecer jurídico datado de catorze de fevereiro de dois mil e dezoito, a intenção de indeferir o pedido quanto à possibilidade do pagamento da Taxa de Reforço de Infraestruturas Urbanísticas poder ser afeta à execução do Passeio Marítimo de Albufeira, concedendo ao interessado o prazo de dez dias úteis sob a notificação da presente, para se pronunciar, querendo, por escrito, nos termos do disposto no artigo centésimo vigésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo; -----

2 - deferir o pedido de fracionamento do pagamento das taxas de reforço de infraestruturas urbanísticas (TRIU), nos termos e para efeitos do parecer jurídico datado de catorze de fevereiro de dois mil e dezoito, do parecer técnico da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento de catorze de março de dois mil e dezoito e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de vinte e oito de março de dois mil e dezoito, condicionado à prestação de caução pelo valor em dívida. -----

♦ Requerimento (s) n.º 54814II de 15-12-2017; 54814 de 15-12-2017; 3317 de 24-01-2018; 9441D de 28-02-2018 e 9441 de 28-02-2018 -----

Processo n.º: **Lot.º 590A/1978** -----

Requerente: **Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra; Salgados, Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de licença especial para conclusão de obra inacabada -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar a titular do alvará de loteamento número quinze, barra, oitenta e quatro, para: -----

a) No prazo máximo de quinze dias, contados a partir da notificação da presente, -----

assegurar o reforço da caução, no valor de quatrocentos e sete mil, setecentos e trinta e cinco euros (conforme resulta da informação técnica de vinte e oito de março de dois mil e dezoito), com fundamento no disposto no artigo quinquagésimo quarto, número quatro alínea a) do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação) -----

b) No prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, dar continuidade e concluir as obras de urbanização em falta, referidas naquela informação técnica, exclusivamente, na zona a Norte da Estrada dos Salgados (em concreto, a Norte da Rua da Boca da Alagoa).-----

Mais foi deliberado determinar-se que se aguarde a prolação dos pareceres da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve e da Agência Portuguesa do Ambiente sobre a matéria, protelando-se até então a ulterior tomada de decisão sobre a execução (ou não) das obras de urbanização na zona para além da referida na alínea b) supra.-----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e cinquenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. ----

